

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
CONCURSO PÚBLICO nº 001/2010
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES COM RETIFICAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO faz saber que se encontram abertas inscrições para o Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante nomeação, dos cargos públicos a seguir especificados, sob a organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS CARGOS PÚBLICOS

1. O Concurso Público destina-se ao provimento, mediante nomeação, e reserva de vagas, dos cargos públicos a seguir especificados, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
2. Os cargos públicos, número de vagas, carga horária semanal, salário inicial e requisitos são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargos Públicos	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Salário inicial (R\$)	Requisitos
Auxiliar I - Inspetor de Alunos	36	40 horas	983,91	- Ensino Fundamental Completo
Técnico de Nível Médio-Secretário de Escola	20	40 horas	1.259,00	- Ensino Médio Completo
Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva	08	30 horas	2.198,31	- Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Deficiência Auditiva e aperfeiçoamento em libras no mínimo de 120 horas ou - Licenciatura Plena em Pedagogia com pós-graduação (lato sensu) em Deficiência Auditiva e aperfeiçoamento em libras no mínimo de 120 horas
Professor de Educação Especial – Deficiência Mental	04	30 horas	2.198,31	- Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Deficiência Mental ou - Licenciatura Plena em Pedagogia com pós-graduação (lato sensu) em deficiência mental.

Professor de Educação Especial – Deficiência Visual	04	30 horas	2.198,31	- Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Deficiência Visual ou - Licenciatura Plena em Pedagogia com pós-graduação (lato sensu) em Deficiência Visual.
Professor de Ensino Fundamental I - Magistério	24	30 horas	2.070,10	- Licenciatura Plena em Pedagogia ou - Diploma do Normal ou Magistério de Nível Médio ou - Diploma do Curso Normal de Nível Superior
Professor de Educação Infantil I	24	40 horas	1.114,17	- Licenciatura Plena em Pedagogia ou - Diploma do Curso Normal ou Magistério de Nível Médio ou - Diploma do Curso Normal de Nível Superior
Professor de Educação Infantil II	03	30 horas	2.070,10	- Licenciatura Plena em Pedagogia ou - Diploma do Curso Normal ou Magistério de Nível Médio ou - Diploma do Curso Normal de Nível Superior
Professor de Educação Profissional - Canto Coral	01	20 horas	1.518,75	- Licenciatura Plena em Música ou Educação Musical ou - Licenciatura Plena na área da Educação acrescida de formação específica em regência de canto coral; certificada pelo MEC
Professor de Educação Profissional - Dança	02	20 horas	1.518,75	- Licenciatura Plena em Dança ou - Licenciatura Plena em Artes ou Pedagogia, acrescida de formação específica em Dança, certificada pelo MEC ou - Licenciatura Plena em Educação Física, acrescida de formação específica em Dança, certificada pelo MEC

Professor de Educação Profissional - Flauta Transversal	01	20 horas	1.518,75	- Licenciatura Plena em Música ou Educação Musical ou -Licenciatura Plena em Instrumento Flauta Transversal ou - Licenciatura Plena na área da educação, acrescida de formação específica no Instrumento Flauta Transversal, certificada pelo MEC
Professor de Educação Profissional – Piano	09	20 horas	1.518,75	- Licenciatura Plena em Música ou Educação Musical ou -Licenciatura Plena em Instrumento Piano ou - Licenciatura Plena na área da educação, acrescida de formação específica no Instrumento Piano, certificada pelo MEC
Professor de Educação Profissional - Saxofone	01	20 horas	1.518,75	- Licenciatura Plena em Música ou Educação Musical ou -Licenciatura Plena em Instrumento Saxofone ou - Licenciatura Plena na área da educação, acrescida de formação específica no Instrumento Saxofone, certificada pelo MEC
Professor de Educação Profissional - Trompete	01	20 horas	1.518,75	- Licenciatura Plena em Música ou Educação Musical - Licenciatura Plena em Instrumento Trompete ou - Licenciatura Plena na área da educação, acrescida de formação específica no Instrumento Trompete, certificada pelo MEC

Professor de Educação Profissional - Tuba	01	20 horas	1.518,75	- Licenciatura Plena em Música ou Educação Musical ou -Licenciatura Plena em Instrumento Tuba ou -Licenciatura Plena na área da educação, acrescida de formação específica no Instrumento Tuba, certificada pelo MEC
Professor de Educação Profissional - Violino	01	20 horas	1.518,75	- Licenciatura Plena em Música ou Educação Musical - Licenciatura Plena em Instrumento Violino ou - Licenciatura Plena na área da educação, acrescida de formação específica no Instrumento Violino, certificada pelo MEC
Professor de Educação Profissional - Violão	04	20 horas	1.518,75	- Licenciatura Plena em Música ou Educação Musical ou - Licenciatura Plena em Instrumento Violão ou - Licenciatura Plena na área da educação, acrescida de formação específica no Instrumento Violão, certificada pelo MEC
Professor de Ensino Fundamental II – Artes	04	20 horas	1.518,75	- Licenciatura em Educação Artística
Professor de Ensino Fundamental II - Ciências	02	20 horas	1.518,75	- Licenciatura em Ciências, plenificada com Biologia, Matemática, Física ou Química ou - Licenciatura em Ciências Biológicas ou - Licenciatura em História Natural
Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física	01	20 horas	1.518,75	- Licenciatura Plena em Educação Física

Professor de Ensino Fundamental II – Geografia	02	20 horas	1.518,75	- Licenciatura em Geografia; ou - Licenciatura em Estudos Sociais, plenificada em Geografia.
Professor de Ensino Fundamental II - História	02	20 horas	1.518,75	- Licenciatura Plena em História ou - Licenciatura em Estudos Sociais, plenificada em História
Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa e Língua Inglesa	08	20 horas	1.518,75	- Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa
Professor de Ensino Fundamental II - Matemática	04	20 horas	1.518,75	- Licenciatura Plena em Matemática ou - Licenciatura em Ciências, plenificada com Matemática ou - Licenciatura em Ciências Exatas, plenificada com Matemática.

2.1. A carga horária definida na tabela acima se refere ao número de horas da inicial atribuição de aulas, exceto para os cargos de Professor de Educação Infantil II, Professor de Ensino Fundamental I e do Professor de Educação Especial cuja carga horária definida pela especificidade de sua atuação profissional será de 150 horas de trabalho mensal, em atribuição de aulas.

3. O candidato aprovado e nomeado pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida à carga horária semanal de trabalho.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no quadro adiante:

4.1. Observar atentamente a Lei Municipal nº 1986/91 e o Parecer CME 08/08, disponíveis no site da VUNESP.

• AUXILIAR I – INSPETOR DE ALUNOS
<p>ATIVIDADES BÁSICAS</p> <p>Dentre outras atividades correlatas</p> <ul style="list-style-type: none"> - controlar e movimentar os alunos no recinto e imediações; - notificar à direção sobre alteração da conduta dos alunos; - colaborar na distribuição de avisos de interesse da escola; - atender os professores em aula (disciplina e material); - colaborar na execução de atividades cívicas

• **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SECRETÁRIO DE ESCOLA**

ATIVIDADES BÁSICAS

Dentre outras atividades correlatas

- organizar e atualizar prontuários e documentos de alunos;
- expedir certificados de conclusão e outros, da vida escolar dos alunos;
- preparar e afixar quadros horários;
- manter registros de processo de avaliação e programação, termos de visita etc.;
- efetuar registros e levantamentos de dados estatísticos;
- preparar relatórios, comunicados e editais (matrículas e outros);
- receber, registrar, distribuir e expedir correspondências;
- registrar e controlar frequência de funcionários;
- controlar o material de consumo;
- elaborar inventários materiais e bens patrimoniais;
- organizar e atualizar documentário (leis, decretos, regulamentos etc.);
- atender ao público e corpo docente;
- atribuir e supervisionar tarefas do pessoal da secretaria.

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (Deficiência Auditiva, Deficiência Mental e Deficiência Visual) ; PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (Magistério) ; PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL I; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II ; PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (Artes; Ciências; Educação Física; Geografia; História; Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Matemática)**

Art. 10. O docente da Educação Básica, da Educação Profissional e da Educação Especial terá, entre outras, quando cabíveis, as seguintes atribuições:

- I** - participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- II** - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
- III** - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV** - estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento;
- V** - ministrar os dias de efetivo trabalho escolar e as horas aulas estabelecidas;
- VI** - participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VII** - colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- VIII** - incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da Escola e do processo de ensino e de aprendizagem;
- IX** - considerar a diversidade que se verifica entre os educandos em atender efetivamente às necessidades educativas especiais através das adaptações curriculares;
- X** - zelar por crianças nas creches e instituições sociais, orientando-as, oferecendo-lhes atividades de lazer e ludoterápicas;
- XI** - trocar crianças, providenciar seu asseio e dar alimentação quando pequenas ou em condições de

excepcionalidade;

XII - conduzi-las para as escolas e destas para as creches.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras que lhes forem cometidas, as atribuições mencionadas nos incisos de X a XII deste artigo são exclusivas de Professor de Educação Infantil I – Creches
(Lei Complementar 22/04)

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (Canto Coral; Dança; Flauta Transversal; Piano; Saxofone; Trompete; Tuba; Violino e Violão)**

- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola;
- ministrar aulas do instrumento de opção do candidato, incluindo as matérias afins (harmonia, percepção, teoria, história da música, coral, análise musical e os que lhe forem designados);
- zelar pela aprendizagem dos alunos;
- estabelecer e implementar estratégias de recuperação de alunos de baixo rendimento;
- ministrar os dias de efetivo trabalho escolar e as horas aulas estabelecidas;
- incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino e de aprendizagem;
- participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento do cargo público e apresentar, na data da nomeação, a comprovação dos documentos (originais e cópias) e fotos relacionados no Capítulo XIV – DA NOMEAÇÃO.
 - 2.1. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo público pretendido após a efetivação da inscrição.
 - 2.2. O candidato que se inscrever para mais de 01 (um) cargo público cujos horários coincidirem, será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado do Concurso no respectivo cargo público.
 - 2.2.1. Para tanto, o candidato deverá observar o item 2 do Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS.
3. A inscrição deverá ser efetuada das **10 horas de 26 de julho de 2010 às 16 horas de 13 de agosto de 2010**, exclusivamente pela internet – site www.vunesp.com.br.
 - 3.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, ou fora do prazo estabelecido.
4. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o programa acessa São Paulo, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
 - 4.1. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site www.acessasaopaulo.sp.gov.br.

5. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas de 26 de julho de 2010 às 16 horas de 13 de agosto de 2010**);
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) imprimir o boleto bancário;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 7 deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições (**13 de agosto de 2010**).

6. Às 16 horas (horário de Brasília) **de 13 de agosto de 2010**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

6.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

6.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Cubatão não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

<u>CARGOS PÚBLICOS</u>	<u>VALOR DA TAXA</u> <u>(R\$)</u>
Auxiliar I - Inspetor de Alunos	27,00
Técnico de Nível Médio - Secretário de Escola	40,00
Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva; Professor de Educação Especial – Deficiência Mental; Professor de Educação Especial – Deficiência Visual; Professor de Educação Fundamental I – Magistério; Professor de Educação Infantil I; Professor de Educação Infantil II; Professor de Educação Profissional – Canto Coral; Professor de Educação Profissional – Dança; Professor de Educação Profissional – Flauta Transversal; Professor de Educação Profissional Piano; Professor de Educação Profissional – Saxofone; Professor de Educação Profissional – Trompete; Professor de Educação Profissional – Tuba; Professor de Educação Profissional – Violino; Professor de Educação Profissional Violão; Professor de Ensino Fundamental II – Artes; Professor de Ensino Fundamental II – Ciências; Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física; Professor de Ensino Fundamental – Geografia; Professor de Ensino Fundamental II – História; Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Professor de Ensino Fundamental II – Matemática.	60,00

7.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

7.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, agendamento, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente ou fora do período de inscrição **(26 de julho de 2010 a 13 de agosto de 2010)** ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O correspondente pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

7.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

7.4. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.

7.5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, 03 dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

7.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

8. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar ou se for anulado por decisão judicial.

8.1. A responsabilidade da devolução da taxa de inscrição será da Prefeitura Municipal de Cubatão.

9. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

9.1. O candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

10. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Cubatão o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

11. Não deverá ser enviada à Fundação VUNESP ou à Prefeitura Municipal de Cubatão qualquer cópia de documento de identidade exceto dos candidatos negros e afrodescendentes.

12. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no período das inscrições, encaminhar, por SEDEX, à Fundação VUNESP, ou entregar pessoalmente, na Fundação VUNESP, solicitação detalhada dos recursos necessários para a sua realização e indicar, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito, conforme modelo adiante:

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SIGLA: CUBA 0901

Eu, _____ RG nº _____, CPF.

Nº _____

Venho requerer para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cubatão:

- () – Prova em Braille
- () – Prova Ampliada – Fonte
- () – Acomodações
- () – Outros (descrever a condição)

Nestes Termos,

Pede deferimento

Em ____/____/2010

Assinatura do candidato

Obs: O laudo médico e a solicitação para prova especial ou condição especial (se for o caso) I, deverão ser encaminhadas até **16 de agosto de 2010**.

12.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido no item anterior, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

12.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP e da Prefeitura do Município de Cubatão, à análise e razoabilidade do solicitado.

12.3. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

12.4. Os candidatos negros ou afrodescendentes deverão observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO NEGRO OU AFRODESCENDENTE.

12.5. Os candidatos com deficiência deverão observar ainda o Capítulo IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

13. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br e pelo Disque VUNESP.

III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO OU AFRODESCEDENTE

1. Ao candidato negro ou afrodescendente que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei Municipal n.º 2.782, de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.356, de 4 de dezembro de 2002, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, com reserva de 20% das vagas, por cargo em concurso, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.

1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual de 20% quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

1.2. Atendendo ao que determina a Lei e com base as vagas oferecidas neste Concurso, fica reservado para as pessoas negras ou afrodescendentes, conforme tabela adiante:

CARGO PÚBLICO	QUANTIDADE DE VAGAS RESERVADAS
Auxiliar I – Inspetor de Alunos	07
Técnico de Nível Médio – Secretário de Escola	04
Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva	02
Professor de Educação Especial – Deficiência Mental	01
Professor de Educação Especial – Deficiência Visual	01
Professor de Ensino Fundamental I - Magistério	05
Professor de Educação Infantil I	05
Professor de Ensino Profissional - Piano	02
Professor de Ensino Profissional - Violão	01
Professor de Educação Infantil II	01
Professor de Ensino Fundamental II – Artes	01
Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa e Língua Inglesa	02
Professor de Ensino Fundamental II - Matemática	01

2. O candidato que se declarar negro ou afrodescendente participará em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

3. Para concorrer a essa(s) vaga(s), o candidato deverá especificar na ficha de inscrição, a sua condição.

4. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser negro ou afrodescendente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5. O candidato que, no ato da inscrição, declarar sua condição de negro ou afrodescendente, se aprovado e classificado no Concurso, terá seu nome integrado em lista específica por cargo e geral.

5.1. As vagas reservadas pela Lei Municipal n.º 2.782, de 02 de outubro de 2002, e pelo Decreto Municipal n.º 8.356, de 4 de dezembro de 2002, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos negros ou afrodescendentes.

6. No período de inscrição (**27 de julho de 2010 a 13 de agosto de 2010**), o candidato deverá encaminhar à Fundação VUNESP, por SEDEX, ou entregar pessoalmente, na Fundação VUNESP, o seguinte documento:

a) Cópia simples do documento oficial do candidato ou de seus ascendentes, no qual conste a identificação e a indicação da raça ou cor.

6.1. Serão considerados negros ou afrodescendentes aquelas pessoas que observarem os critérios adotadas pelo Ministério Público do Trabalho e Emprego, conforme procedimentos de preenchimento da RAIS – Relação Anual de Informações Social, de acordo com o “caput” do art 1º do Decreto Municipal:

6.1.1. Negra, para a pessoa que assim se identificar;

6.1.2. Parda, para a pessoa que assim se identificar ou que se declarar como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou qualquer outra mestiça de negro com outra raça ou cor.

7. Para efeito do prazo estipulado no item 6. deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT - ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

8. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de negro ou afrodescendente.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato portador de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas, de acordo com a Lei Municipal nº 3.061 de 20 de janeiro de 2006.

1.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.1.1. O cargo com apenas 1 (uma) vaga em concurso não terá reserva de vagas.

1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º da Lei Municipal 3.061.

1.3. Atendente ao que determina a lei com base nas vagas oferecidas por cargo neste Concurso, fica reservado, para as pessoas portadoras de deficiência de acordo com a tabela adiante:

CARGO PÚBLICO	QUANTIDADE DE VAGAS RESERVADAS
Auxiliar I – Inspetor de Alunos	02
Técnico de Nível Médio – Secretário de Escola	01
Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva	01
Professor de Educação Especial – Deficiência Mental	01
Professor de Educação Especial – Deficiência Visual	01

Professor de Ensino Fundamental I - Magistério	02
Professor de Educação Infantil I	02
Professor de Educação Infantil II	01
Professor de Ensino Profissional - Piano	01
Professor de Ensino Profissional - Violão	01
Professor de Ensino Fundamental II - Artes	01
Professor de Ensino Fundamental II - Ciências	01
Professor de Ensino Fundamental II – Geografia	01
Professor de Ensino Fundamental II - História	01
Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa e Língua Inglesa	01
Professor de Ensino Fundamental II - Matemática	01

2. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição e a deficiência da qual é portador, e durante o período de inscrição (**26 de julho de 2010 a 13 de agosto 2010**), encaminhar à Fundação VUNESP, por SEDEX, ou entregar pessoalmente, na Fundação VUNESP, **até 16 de agosto de 2010**, os seguintes documentos:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial ou de condições especiais, para a realização das provas.

3. Caso o candidato não envie o Laudo Médico, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas mesmo que tenha assinalado na Ficha de Inscrição.

3.1. O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 2. deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado, e não terá o tempo adicional concedido.

3.2. Para efeito do prazo estipulado no item 2. deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT - ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.3. O tempo para a realização da prova a que o portador de deficiência será submetido poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de portadores de deficiência.

5. A Prefeitura Municipal de Cubatão, terá a assistência de equipe multiprofissional composta de 03 profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo composta de um médico e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

5.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a. as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição;
- b. a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo público a desempenhar;
- c. a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d. a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e
- f. a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

6. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade do candidato portador de deficiência durante o estágio probatório.

7. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

8. O candidato portador de deficiência participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das provas, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal 3.061 de 20 de janeiro de 2006.

9. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos complementares por médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Cubatão que irão avaliar a sua condição física e mental.

10. Será excluído do Concurso aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo público, mesmo que submetido e aprovada em qualquer de suas etapas.

11. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo público e de aposentadoria por invalidez.

V – DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGOS PÚBLICOS	<u>PROVAS</u>	<u>Nº DE QUESTÕES</u>
Auxiliar I - Inspetor de Alunos	<u>Fase Única</u>	
	<u>Prova Objetiva</u>	
	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
	Conhecimentos Específicos	10

Técnico de Nível Médio - Secretário de Escola	<p align="center"><u>Fase Única</u> <u>Prova Objetiva</u></p> <p>Língua Portuguesa 10 Matemática 10 Noções de Informática 10 Conhecimentos Específicos 10</p>	
<p>Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva Professor de Educação Especial – Deficiência Mental Professor de Educação Especial - Deficiência Visual</p>	<p align="center"><u>1ª Fase</u> <u>Prova Objetiva</u></p> <p>Conhecimentos Pedagógicos & Legislação 25 Conhecimentos Específicos 25</p> <p align="center"><u>2ª Fase</u> <u>Prova de Títulos</u></p>	
<p>Professor de Educação Fundamental I - Magistério Professor de Educação Infantil I Professor de Educação Infantil II</p>	<p align="center"><u>1ª Fase</u> <u>Prova Objetiva</u></p> <p>Conhecimentos Pedagógicos & Legislação 25 Conhecimentos Específicos 25</p> <p align="center"><u>2ª Fase</u> <u>Prova de Títulos</u></p>	<p align="center">-</p>
<p>Professor de Educação Profissional – Canto Coral Professor de Educação Profissional – Dança Professor de Educação Profissional – Flauta Transversal Professor de Educação Profissional - Piano Professor de Educação Profissional – Saxofone Professor de Educação Profissional -Trompete Professor de Educação Profissional – Tuba Professor de Educação Profissional – Violino Professor de Educação Profissional –Violão</p>	<p align="center"><u>1ª Fase</u> <u>Prova Objetiva</u></p> <p>Conhecimentos Pedagógicos & Legislação 25 Conhecimentos Específicos 25</p> <p align="center"><u>2ª Fase</u> <u>Prova Prática</u> <u>3ª Fase</u> <u>Prova de Títulos</u></p>	<p align="center">-</p> <p align="center">-</p>

Professor de Ensino Fundamental II – Artes	<u>1ª Fase</u> <u>Prova Objetiva</u>	25
Professor de Ensino Fundamental II – Ciências		
Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física	Conhecimentos Pedagógicos & Legislação	25
Professor de Ensino Fundamental II – Geografia		
Professor de Ensino Fundamental II – História	Conhecimentos Específicos	25
Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa e Língua Inglesa		
Professor de Ensino Fundamental II - Matemática	<u>2ª Fase</u> <u>Prova de Títulos</u>	

2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público.

2.1. A prova objetiva para todos os cargos públicos será composta de questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada uma, suas questões serão formuladas de acordo com os Conteúdos Programáticos, constantes do Anexo I deste Edital.

3. A prova prática, **somente para os cargos públicos de: Professores de Educação Profissional (Canto Coral; Dança; Flauta Transversal; Piano; Saxofone; Trompete; Tuba; Violino e Violão)**, de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo público.

4. A prova de títulos, **somente para os cargos públicos de: Professor de Educação Especial (Deficiência Auditiva, Deficiência Mental, Deficiência Visual), Professor de Ensino Fundamental I – Magistério, Professor de Educação Infantil I e II, Professor de Educação Profissional (Canto Coral, Dança, Flauta Transversal, Piano, Saxofone, Trompete, Tuba, Violino e Violão) e, Professor de Ensino Fundamental II (Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Matemática)**, terá caráter classificatório, visa avaliar a maior especialização e conseqüentemente a aquisição de maiores conhecimentos.

4.1. O recebimento dos títulos será na época da aplicação Prática (quando for o caso).

VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A prova objetiva, prova prática e entrega de títulos, conforme o caso, serão realizadas na cidade de Cubatão, **com data prevista para 26 de setembro de 2010, nos períodos adiante estabelecidos:**

1.1. MANHÃ

Para os cargos públicos de: Técnico de Nível Médio - Secretário de Escola; Professor de Educação Infantil II; Professor de Educação Fundamental I – Magistério; Professor de Ensino Fundamental II – Ciências; Professor de Ensino Fundamental II – Geografia; Professor de Ensino Fundamental II – Artes; Professor de Educação Profissional – Trompete; Professor de Educação Profissional – Tuba; Professor de Educação Profissional – Violino; Professor de Educação Profissional – Violão; Professor de Educação Profissional – Canto Coral e Professor de Educação Especial Deficiência Auditiva; Professor de Educação Deficiência Visual.

1.2. TARDE

Para os cargos públicos de : Auxiliar I- Inspetor de Alunos; Professor de Educação Deficiência Mental; Professor de Educação Infantil I; Professor de Ensino Fundamental II – História; Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa e Língua Inglesa; Professor de Ensino Fundamental II - Matemática; Professor de Educação Profissional –

Dança; Professor de Educação Profissional – Piano; Professor de Educação Profissional – Saxofone e Professor de Educação Profissional – Flauta Transversal e Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física.

2. O início da prova será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala e ou aplicador (quando for o caso).

3. A confirmação da data e informações sobre o(s) local(is) e horário(s) da prova serão divulgados oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no(s) jornal(is) de circulação no Município de Cubatão e região e nos sites www.cubatao.sp.gov e www.vunesp.com.br.

4. O candidato somente poderá realizar a prova na respectiva data, horário, no local e na turma/sala constantes no Edital de Convocação.

5. Nos 3 (três) dias que antecederem à data prevista para a prova, o candidato deverá:

a. acompanhar a publicação do Edital no(s) jornal(is) de circulação no Município de Cubatão e região;

b. poderá, ainda: consultar os sites www.cubatao.sp.gov e www.vunesp.com.br, ou contatar o Disque VUNESP, por meio do telefone (0XX11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas (horário de Brasília).

6. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação no(s) jornal(is) de circulação no Município de Cubatão e região, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br ou entrar em contato com a Fundação VUNESP, pelo Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

8. Neste caso, o candidato poderá participar do Concurso mediante o preenchimento e assinatura, no dia da prova objetiva, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital.

9. A inclusão de que trata este item 8 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

10. Constatada irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a **prova**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munidos de:

a) um dos seguintes documentos de identificação, **em original**, com foto e que permita a sua identificação:

a.1) Cédula de Identidade (RG); ou

a.2) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; ou

a.3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

a.4) Certificado de Alistamento Militar; ou

a.5) Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou;

a.6) Passaporte válido, ou;

a.7) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares.

b) comprovante de inscrição para comprovação do pagamento da taxa de inscrição, quando for o caso de inclusão; e

c) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia.

12. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
13. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
14. Não será admitida a entrada no prédio da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
15. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
16. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
17. Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, relógios com calculadora, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu.
18. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
19. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos no dia da realização das provas, em formulário específico, devendo o candidato datar e apor sua assinatura nesse documento.
20. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
21. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

VII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. O candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões da prova objetiva;
2. O candidato deverá conferir:
 - a) na folha definitiva de respostas: o seu nome, o número do seu documento de identificação e o cargo para o qual concorre;
 - b) no caderno de questões da prova objetiva: o seu nome e o seu número de inscrição (se o caderno da prova for pré-identificado), assim como, o cargo público para o qual concorre;
 - c) não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado, ao qual deverá ditar as respostas;
 - d) O candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, assinando essas folhas somente no campo apropriado.
 - e) A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

- f) Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- g) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- h) Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.
- i) A saída da sala de provas somente será permitida depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) do início da prova (apontado em sua sala de prova) e entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha Definitiva de Respostas e o seu Caderno de Questões da prova objetiva.
- j) Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo as questões ou procedendo à transcrição para a folha definitiva de respostas.
- l) O candidato, ao término da prova, deverá sair levando somente a Folha Intermediária de Respostas (onde apontará, se desejar conferir o seu desempenho quando da divulgação do gabarito, as suas respostas).
- m) No primeiro dia útil subsequente à data de aplicação das provas objetivas, a Fundação VUNESP divulgará no site www.vunesp.com.br, no link respectivo deste Concurso Público, os cadernos das provas objetivas.
- n) Durante a aplicação da prova, poderá ser colhida à impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por 3 (três) vezes.
3. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, e tão-somente neste caso, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 3.1. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal;
- 3.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.
4. Executada a situação prevista no item 3 deste Capítulo, não será permitida a permanência da criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Concurso Público.
5. Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Cubatão não se responsabilizarão por quaisquer danos, perda ou extravio de documentos ou de objetos ocorridos no prédio de prova.
6. O candidato que estiver portando qualquer(qualquer) equipamento(s) eletrônico(s) deverá desligá-lo(s) antes de entrar no prédio de aplicação
7. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se em local, sala/turma, data e/ou horário diferentes do estabelecido para a realização da prova;
- b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identificação, conforme previsto alínea “a” do Capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS;
- d) ausentar-se da sala de aula ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido no item (i) deste Capítulo;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas (verbalmente, por escrito ou qualquer outro meio), bem como utilizando de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) for surpreendido, na sala ou no prédio de prova, utilizando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- h) receber telefonema(s) ou mensagem(ns) na sala ou no prédio da prova;
- i) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

- j) fizer anotação de informações relativas as suas respostas em qualquer material que não o permitido pela Fundação VUNESP;
- l) não devolver ao fiscal, conforme critérios estabelecidos neste Edital, assim como, qualquer outro material de aplicação da prova;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- n) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- o) estiver portando arma, ainda que possua o seu respectivo porte;
- p) estiver fazendo uso de boné/gorro/chapéu;
- q) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

VIII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. Serão convocados para as provas práticas os candidatos aprovados/habilitados na prova objetiva e que constem entre os melhores classificados na prova objetiva, conforme tabela adiante:

CARGOS PÚBLICOS	CONVOCADOS
Professor de Educação Profissional – Canto Coral	10
Professor de Educação Profissional - Dança	20
Professor de Educação Profissional – Flauta Transversal	10
Professor de Educação Profissional - Piano	50
Professor de Educação Profissional - Saxofone	20
Professor de Educação Profissional - Trompete	10
Professor de Educação Profissional - Tuba	10
Professor de Educação Profissional – Violino	10
Professor de Educação Profissional – Violão	40

2. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1 deste Capítulo (não convocados para a prova prática), serão eliminados do Concurso Público.

3. Na prova prática levar-se-á em conta a descrição das atribuições relativas aos cargos. A avaliação da prova incidirá, sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e atitudes na execução das atividades relacionadas com as atribuições inerentes aos trabalhos executados pelo candidato.
4. A convocação acontecerá em turmas e o local, data e horário serão estabelecidos no ato da convocação por meio da publicação em jornal (is) de circulação no Município de Cubatão e região, bem como disponibilizará o cartão de convocação no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
5. As provas práticas poderão ser realizadas aos domingos, ou feriados, não havendo a possibilidade do candidato realizar a prova fora do local ou do horário designado na convocação oficial.
6. Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se com documento hábil de identidade no seu original, com vestimentas adequadas para a execução da prova, como também para os cargos públicos de: Professor de Educação Profissional – Flauta Transversal ; Professor de Educação Profissional – Saxofone, Professor de Educação Profissional – Trompete; Professor de Educação Profissional – Tuba; Professor de Educação Profissional – Violino; Professor de Educação Profissional – Violão; o instrumento da sua área de atuação.
7. O candidato deverá apresentar-se com documento hábil de identidade no seu original, conforme previsto na alínea “a” do Capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS;
8. Para os cargos públicos relacionados neste Capítulo, após o término da Prova Prática, deverão retornar a sala de identificação para procederem à entrega dos títulos, conforme documentos estabelecidos no Capítulo IX – DA PROVA DE TÍTULOS.
9. Serão avaliados os títulos somente para os candidatos que tenham obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova a prova prática .
10. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) não comparecer às provas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
 - b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c) não apresentar o documento de identificação ;
 - d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - f) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
 - g) for surpreendido, na sala ou no prédio de prova, utilizando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - h) receber telefonema(s) ou mensagem(s) na sala ou no prédio da prova;
 - i) lançar mão de meio ilícitos para executar a prova;
 - j) fazer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o permitido pela Fundação VUNESP.
 - k) estiver portando arma, ainda que possua o seu respectivo porte;
 - l) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
 - m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
 - n) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

IX - DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1. Serão convocados para entrega de títulos os candidatos aprovados/habilitados na prova objetiva e ou prática (quando for o caso) e que constem entre os melhores classificados.
 - 1.1. A entrega de títulos ocorrerá na mesma data da prova prática.
2. A prova de títulos será aplicada aos candidatos aos cargos públicos de: Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva; Professor de Educação Especial – Deficiência Mental; Professor de Educação Especial – Deficiência Visual; Professor de Educação Fundamental I – Magistério; Professor de Educação Infantil I; Professor de Educação Infantil II; Professor de Educação Profissional – Canto Coral; Professor de Educação Profissional – Dança; Professor de Educação Profissional – Flauta Transversal; Professor de Educação Profissional – Piano; Professor de Educação Profissional – Saxofone; Professor de Educação Profissional – Trompete; Professor de Educação Profissional – Tuba; Professor de Educação Profissional – Violino; Professor de Educação Profissional – Violão; Professor de Ensino Fundamental II – Artes; Professor de Ensino Fundamental II – Ciências; Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física; Professor de Ensino Fundamental II – Geografia; Professor de Ensino Fundamental II – História; Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Professor de Ensino Fundamental II – Matemática.
3. Concorrerão à prova de títulos somente os candidatos que tenham obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva e na prova prática (quando for o caso).
4. Os documentos relativos aos títulos serão entregues em local(is) e horário(s) a serem publicados oportunamente.
5. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.
6. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos.
7. Somente serão avaliados os títulos obtidos até **26 de setembro de 2010**, quando da aplicação da prova objetiva.
8. Não serão aceitos títulos fora do prazo de entrega estabelecido, nem a complementação, nem a substituição, a qualquer tempo, títulos já entregues.
9. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor (os originais serão devolvidos ao candidato).
 - 9.1. Não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.
 - 9.2. Não serão recebidos documentos originais.
10. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.
 - 10.1. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
11. Não serão computados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para a inscrição no Concurso. Assim sendo, no caso de entrega de títulos previstos na tabela de títulos que possam ser considerados requisitos, o candidato deverá entregar, também, comprovantes dos requisitos de acordo com o item 2 do Capítulo I – DOS CARGOS PÚBLICOS, sob pena de não terem aqueles pontuados.
12. Os comprovantes de títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/emprego e assinatura do responsável, data do documento, carga horária total (no caso de pós-graduação *lato sensu*), e, no histórico escolar, deverá constar, ainda, o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias.
13. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 05 (cinco) pontos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada um.

14. Será permitida a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e de cópia do documento de identificação do procurador. Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato, que ficará retida.

15. Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso, serão inutilizados.

16. A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação do Concurso e deverá ser encaminhada por Sedex ou Aviso de Recebimento – AR, à Fundação Vunesp, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo – CEP 05002-062, contendo a especificação do Concurso.

Tabela de Títulos

TÍTULOS	COMPROVANTES	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutor na área a que concorre	Diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou; ata de defesa ou de certificado/declaração de conclusão de curso acompanhados do respectivo histórico escolar e de certificado/declaração de homologação do título.	1	2,5	2,5
Mestre na área a que concorre		1	1,5	1,5
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.		2	0,5	1,0

X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. Do Julgamento da Prova Objetiva

1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NPO = \frac{Na \times 100}{Nq}$$

Onde:

NPO = nota da prova objetiva

Na = número de acertos

Nq = número de questões da prova

1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

2. Do Julgamento da Prova Prática

2.1. A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2.3. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

3. Do Julgamento da Prova de Títulos

3.1. A prova de títulos terá caráter classificatório.

3.2. A pontuação dos títulos limitar-se-á ao valor máximo de 05 (cinco) pontos e será efetuada observando-se o valor e os comprovantes de cada um.

4. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) zerar em algum componente da prova objetiva;

b) não habilitado na prova objetiva;

c) habilitado, mas não convocado de acordo com as proporções estabelecidas na prova prática (quando for o caso);

d) não comparecer em nenhuma das fases.

XI - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. Para os cargos públicos de:

1.1. Auxiliar I – Inspetor de Alunos e Técnico de Nível Médio – Secretário de Escola, **a pontuação final corresponderá à nota da prova objetiva.**

2. Para os cargos públicos de:

2.1. Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva; Professor de Educação Especial – Deficiência Mental; Professor de Educação Especial – Deficiência Visual; Professor de Educação Fundamental I – Magistério; Professor de Educação Infantil I; Professor de Educação Infantil II; Professor de Ensino Fundamental II – Artes; Professor de Ensino Fundamental II – Ciências; Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física; Professor de Ensino Fundamental II – Geografia; Professor de Ensino Fundamental II – História; Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Professor de Ensino Fundamental II – Matemática, **a pontuação final corresponderá à nota da prova objetiva, acrescida com a pontuação dos títulos.**

3. Para os cargos públicos de:

3.1. Professor de Educação Profissional – Canto Coral; Professor de Educação Profissional – Dança; Professor de Educação Profissional – Flauta Transversal; Professor de Educação Profissional – Piano, Professor de Educação Profissional Saxofone, Professor de Educação Profissional – Trompete, Professor de Educação Profissional Tuba, Professor de Educação Profissional Violino e Professor de Educação Profissional – Violão, **a pontuação final corresponderá à somatória das notas obtidas na prova objetiva e prova prática, acrescida com a pontuação dos títulos.**

XII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

1.1. para os cargos públicos de: Auxiliar I - Inspetor de Alunos e Técnico de Nível Médio - Secretário de Escola:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nº de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nº de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior nº de acertos nas questões de Informática, quando for o caso;
- e) que obtiver maior nº de acertos nas questões de Matemática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.2. para os cargos públicos de: Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva; Professor de Educação Especial – Deficiência Mental; Professor de Educação Especial – Deficiência Visual; Professor de Educação Fundamental I – Magistério; Professor de Educação Infantil I e II ; Professor de Ensino Fundamental II – Artes; Professor de Ensino Fundamental II – Ciências; Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física; Professor de Ensino Fundamental – Geografia; Professor de Ensino Fundamental II – História; Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Professor de Ensino Fundamental II – Matemática:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
- d) obtiver maior pontuação na prova de Títulos; e
- e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

1.3. Para os cargos públicos de: Professor de Educação Profissional – Canto Coral; Professor de Educação Profissional – Dança; Professor de Educação Profissional – Flauta Transversal; Professor de Educação Profissional – Piano; Professor de Educação Profissional – Saxofone; Professor de Educação Profissional – Trompete; Professor de Educação Profissional – Tuba; Professor de Educação Profissional – Violino e Professor de Educação Profissional – Violão.

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
- d) obtiver maior pontuação na prova Prática;
- e) obtiver maior pontuação na prova de Títulos; e
- f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final obtida.
4. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), especial para os candidatos com deficiência(s), por cargo público, e outra para os candidatos negros ou afrodescendentes, por cargo público.

XIII - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação do ou do fato que lhe deu origem.
2. O candidato, dentro do prazo estabelecido no item 1 deste Capítulo, poderá interpor recurso contra o gabarito, o resultado das diversas etapas do Concurso Público e da classificação final, devendo utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.
3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
 - 3.1. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
 - 3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada em Jornal (is) de circulação no Município de Cubatão e região, e disponibilizada nos sites www.cubatao.sp.gov.br e www.vunesp.com.br.
5. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público.
6. Não será aceito e conhecido recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.
7. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
8. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

XIV – DA NOMEAÇÃO

1. A nomeação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Cubatão.
2. A convocação será feita mediante publicação em jornal (is) de circulação no Município de Cubatão e região e no site da Prefeitura Municipal de Cubatão: <http://www.cubatao.sp.gov.br>
3. Por ocasião da nomeação, deverão ser comprovadas, mediante a apresentação dos devidos documentos (originais e cópias) as seguintes condições:
 - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - b) ter 18 anos completos na data da nomeação;
 - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares e apresentar certificado de reservista ou dispensa;

- d) ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral e apresentar comprovantes de votação nas duas últimas eleições;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo público, dentre os quais comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público, comprovada em avaliação médica;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) cédula de identidade – RG ou RNE;
- j) 2 fotos 3x4 recentes;
- k) inscrição no PIS/PASEP;
- l) certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito anos);

3.1. Por ocasião da nomeação, deverá ser assinada pelo candidato declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

3.2. No momento do recebimento dos documentos para a contratação, será afixada 1 (uma) fotografia atualizada 3x4 cm do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD, e, na sequência, será coletada a impressão digital no Cartão, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da(s) prova(s).

4. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes do capítulo XIV – DA NOMEAÇÃO.

2.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação e à preferência na posse.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá a Prefeita de Cubatão a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado em jornal(is) de circulação no Município de Cubatão e região e no site da VUNESP.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

8. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas, exclusivamente, pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a classificação definitiva as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cubatão.

9. Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação definitiva, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante o prazo de validade deste Certame, pessoalmente, à Prefeitura Municipal de Cubatão.

10. A Prefeitura Municipal de Cubatão e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

11. A Prefeitura Municipal de Cubatão e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

12. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados em jornal(is) de circulação no Município de Cubatão e região e divulgados no site www.vunesp.com.br.

12.1. Extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

14. Os questionamentos posteriores à publicação da classificação final, relativos a casos omissos ou duvidosos, serão julgados pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cubatão .

15. Decorridos 12 (doze) meses da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Cubatão poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

17. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Cubatão, 13 de julho de 2010

Prefeita do Município de Cubatão

Informações

- Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – Perdizes – São Paulo - CEP 05002-062

Horário: dias úteis - das 08 às 13 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 - dias úteis - das 08 às 20 horas

Site: www.vunesp.com.br

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Praça do Emancipadores, s/nº – Centro – Cubatão, SP -

Horário: dias úteis – das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas

Site: www.cubatao.sp.gov.br

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

No que se refere à legislação indicada, informa-se que deve ser consideradas a legislação vigente e suas atualizações, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

AUXILIAR I - INSPETOR DE ALUNOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Controle da movimentação dos alunos. Observação de sua conduta: manutenção da ordem e da observância das normas da escola. Atendimento de alunos em caso de necessidade.

Constituição Federal/88: *TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais*

CAPÍTULO I - DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS SOCIAIS;

TÍTULO III - Da Organização do Estado

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO IV - Dos Municípios
CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TÍTULO VIII - Da Ordem Social
CAPÍTULO III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO
Seção I - DA EDUCAÇÃO

Lei Federal nº 8.069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Municipal Nº 325, de 09/03/1959 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cubatão.

Lei Municipal Nº 1.986/91, de 25/10/91 – Sistema de Carreiras da Prefeitura Municipal de Cubatão.

Decreto Municipal Nº 9360/09 – de 08/07/09 - Regulamenta os artigos 28 e 29 da Lei Complementar nº 22, de 25 de junho de 2004 e dá outras providências.

Parecer CME 08/08, de 01/12/08 – Regimento Escolar do Sistema de Ensino de Cubatão.

Resolução CNE/CEB Nº 4/2009, que institui as Diretrizes Operacionais para O Atendimento Educacional Especializado-AEE.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SECRETÁRIO DE ESCOLA

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. MS-Word 2003: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2003: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2003: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso

de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

SOUSA, Rosineide Magalhães de. Técnicas de redação e arquivo. Brasília : Universidade de Brasília, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/tecnicas.pdf> > Acesso em: 05/05/2010.

Constituição Federal/88: *TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais*

CAPÍTULO I - DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS SOCIAIS;

TÍTULO III - Da Organização do Estado

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO IV - Dos Municípios

CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TÍTULO VIII - Da Ordem Social

CAPÍTULO III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

Seção I - DA EDUCAÇÃO

Lei Federal nº 8.069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Municipal Nº 325, de 09/03/1959 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cubatão.

Lei Municipal Nº 1.986/91, de 25/10/91 – Sistema de Carreiras da Prefeitura Municipal de Cubatão.

Parecer Conselho Municipal de Educação Nº 08/08, de 01/12/08 – Regimento Escolar do Sistema de Ensino de Cubatão.

Resolução CNE/CEB Nº 4/2009, que institui as Diretrizes Operacionais para O Atendimento Educacional Especializado-AEE.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA, MENTAL E VISUAL

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Constituição Federal/88: *TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais*

CAPÍTULO I - DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS SOCIAIS;

TÍTULO III - Da Organização do Estado

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO IV - Dos Municípios

CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TÍTULO VIII - Da Ordem Social

CAPÍTULO III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

Seção I - DA EDUCAÇÃO

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Decreto Federal nº 6.094, de 24/04/07 – Implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Lei Federal nº 11.645, de 10/03/2008 – Diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

Lei Federal nº 10.639, de 09/01/2003 – Diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

Resolução CNE/CEB nº 01/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para as Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – MEC.

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

Resolução CNE/CEB nº 4/2009 - Diretrizes Operacionais para O Atendimento Educacional Especializado- AEE.

Resolução CNE/CEB nº 1, DE 14/10 - Define Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Lei Municipal nº 325, de 09/03/1959 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cubatão.

Lei Municipal Complementar nº 22/04 de 25/06/04 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cubatão.

Decreto Municipal nº 9360/09 – de 08/07/09 - Regulamenta os artigos 28 e 29 da Lei Complementar nº 22, de 25 de junho de 2004 e dá outras providências.

Parecer Conselho Municipal de Educação nº 08/08, de 01/12/08 – Regimento Escolar do Sistema de Ensino de Cubatão.

Lei Municipal nº 2.961, de 17/12/04 – Plano Municipal de Educação de Cubatão.

Decreto 6949/2009, que ratifica a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência/ONU, na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que estabelece diretrizes gerais da Educação Especial.

Decreto Nº6571/2008, que dispõe sobre o apoio da União e política de financiamento do atendimento educacional especializado- AEE.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA AUDITIVA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Política Nacional da Educação Especial com vistas à Educação Inclusiva. Legislações complementares nacionais e internacionais a política de Educação Especial. Planejamento e execução do trabalho docente especializado nas escolas municipais. Acompanhamento do processo ensino-aprendizagem e avaliação do aluno. Registro e observações de todo o processo pedagógico. Diagnóstico pedagógico da realidade do aluno. Acompanhamento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação propostos pelo Decreto Federal N.º 6.571/08 . Acompanhamento e encaminhamentos a serviços de apoio complementares/interfaces com a educação. Estratégias diversificadas, flexibilização do currículo e aprendizagens significativas. Currículo funcional e instrumental. Desenvolvimento cognitivo do indivíduo. Intervenção precoce e estimulação essencial. Equiparação de oportunidades. O brincar e os processos de aprendizagem. Trabalho cooperativo e de parceria entre os diversos atores do processo educacional (instituição, família e comunidade). Atividades complementares e suplementares de apoio ao ensino-aprendizagem. Organização e funcionamento da Educação Especial. Hora de trabalho pedagógico. Capacitação e formação profissional apoio especializado a todos da escola. Tecnologias assistivas de apoio aos alunos previstos no Decreto Federal N.º 6.571/08 . Produção de material de apoio especializado. Orientação e utilização de material de apoio especializado aos professores, pais e equipe escolar. Execução e manutenção em ordem das escriturações pedagógicas da vida escolar do aluno. Executar de tarefas e níveis de complexidade ligados aos alunos previstos no Decreto Federal N.º 6.571/08 . Participação em órgãos colegiados e instituições auxiliares da unidade escolar. A visão do trabalho em equipe multidisciplinar. Aspectos psicológicos e sociais. Construção do conhecimento. Reabilitação e educação. O processo de inclusão no ensino regular.

Atendimento Educacional Especializado – AEE – Deficiência Auditiva, surdez, Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS, LIBRAS e Língua Portuguesa, recursos específicos de tecnologias assistivas para alunos com Deficiência Auditiva e surdez, preparação e organização de material específico de apoio em LIBRAS e em LIBRAS e Língua Portuguesa.

BIBLIOGRAFIA

ARROYO, Miguel. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

COLL, Cesar. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 1998.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

LA TAILLE, Yves; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloisa. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

LIMA, Elvira Souza. Indagações sobre currículo : currículo e desenvolvimento humano. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag1.pdf> >

RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e Ensinar: Por uma docência da melhor qualidade. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança: por uma praxis transformadora. São Paulo: Libertad, 2003.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SAVIANI, D. Escola e Democracia. São Paulo: Editores Associados. 2003. 38ª ed.

OLIVEIRA, M. K. Vygotsky. Aprendizado e Desenvolvimento um processo sócio-histórico. 4ª Ed. São Paulo: Scipione, 1997.

Werneck, Cláudia , Sociedade Inclusiva. Quem cabe no seu TODOS? (2ª ed/1999), editora WVA.

SKLIAR, Carlos. (org.) A surdez. Um olhar sobre a diferença. Porto Alegre: mediação, 1991.

TEBEROSKY, Ana, COLOMER, Teresa. Aprender a Ler e a Escrever - uma proposta construtivista. Porto Alegre Artmed. 2002.

VYGOTSKY. L.S. Formação social da mente. Martins Fontes. São Paulo. 2007.

WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

EDLER, Rosita Carvalho. Temas em educação especial. Rio de Janeiro: WVA, 1998.

_____. A nova LDB e a educação especial. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

DICIONÁRIO ENCICLOPÉDICO ILUSTRADO TRILÍNGÜE: Língua de Sinais Brasileira de Fernando César Capovilla; Walkiria Duarte Raphael, Editora EDFUSP.

Publicações do Ministério da Secretaria de Educação Especial, no atendimento educacional especializado aos alunos com Deficiência Auditiva .[http:// www. mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)- Política Nacional de Educação Especial.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Política Nacional da Educação Especial com vistas à Educação Inclusiva. Legislações complementares nacionais e internacionais a política de Educação Especial. Planejamento e execução do trabalho docente especializado nas escolas municipais. Acompanhamento do processo ensino-aprendizagem e avaliação do aluno. Registro e observações de todo o processo pedagógico. Diagnóstico pedagógico da realidade do aluno. Acompanhamento de alunos com deficiência,

transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação propostos pelo Decreto Federal N.º 6.571/08 . Acompanhamento e encaminhamentos a serviços de apoio complementares/interfaces com a educação. Estratégias diversificadas, flexibilização do currículo e aprendizagens significativas. Currículo funcional e instrumental. Desenvolvimento cognitivo do indivíduo. Intervenção precoce e estimulação essencial. Equiparação de oportunidades. O brincar e os processos de aprendizagem. Trabalho cooperativo e de parceria entre os diversos atores do processo educacional (instituição, família e comunidade). Atividades complementares e suplementares de apoio ao ensino-aprendizagem. Organização e funcionamento da Educação Especial. Hora de trabalho pedagógico. Capacitação e formação profissional apoio especializado a todos da escola. Tecnologias assistivas de apoio aos alunos previstos no Decreto Federal N.º 6.571/08 . Produção de material de apoio especializado. Orientação e utilização de material de apoio especializado aos professores, pais e equipe escolar. Execução e manutenção em ordem das escriturações pedagógicas da vida escolar do aluno. Executar de tarefas e níveis de complexidade ligados aos alunos previstos no Decreto Federal N.º 6.571/08 . Participação em órgãos colegiados e instituições auxiliares da unidade escolar. A visão do trabalho em equipe multidisciplinar. Aspectos psicológicos e sociais. Construção do conhecimento. Reabilitação e educação. O processo de inclusão no ensino regular.

Atendimento Educacional Especializado – AEE – Deficiência Mental, Tecnologias Assistivas em apoio aos alunos com deficiência Mental, mediações para o processo de aquisição da leitura e da escrita e lógico matemático aos alunos com deficiência Mental, elaboração e organização de material específico e complementares ao processo educacional.

BIBLIOGRAFIA

ARROYO, Miguel. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

COLL, Cesar. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 1998.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

LA TAILLE, Yves; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloisa. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

LIMA, Elvira Souza. Indagações sobre currículo : currículo e desenvolvimento humano. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag1.pdf> >

RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e Ensinar: Por uma docência da melhor qualidade. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança: por uma praxis transformadora. São Paulo: Libertad, 2003.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SAVIANI, D. Escola e Democracia. São Paulo: Editores Associados. 2003. 38ª ed.

OLIVEIRA, M. K. Vygotsky. Aprendizado e Desenvolvimento um processo sócio-histórico. 4ª Ed. São Paulo: Scipione, 1997.

SAAD, Suad Nader. Preparando o caminho da inclusão: dissolvendo mitos e preconceitos em relação à pessoa com Síndrome de Down. São Paulo: Vetor, 2003.

EDLER, Rosita Carvalho. Temas em educação especial. Rio de Janeiro: WWA, 1998.

_____. A nova LDB e a educação especial. Rio de Janeiro: WWA, 1997.

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

Mantoan, M.T.E. (1997). Ser ou estar, eis a questão: explicando o déficit intelectual. Rio de Janeiro: Wva.

Werneck, Claudia , Sociedade Inclusiva. Quem cabe no seu TODOS? (2ª ed/1999), editora WVA.

TEBEROSKY, Ana, COLOMER, Teresa. Aprender a Ler e a Escrever - uma proposta construtivista. Porto Alegre Artmed. 2002.

VYGOTSKY. L.S. Formação social da mente. Martins Fontes. São Paulo. 2007.

WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

Publicações do Ministério da Secretaria de Educação Especial, no atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência mental -[http:// www. mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)- Política Nacional de Educação Especial.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - VISUAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Política Nacional da Educação Especial com vistas à Educação Inclusiva. Legislações complementares nacionais e internacionais a política de Educação Especial. Planejamento e execução do trabalho docente especializado nas escolas municipais. Acompanhamento do processo ensino-aprendizagem e avaliação do aluno. Registro e observações de todo o processo pedagógico. Diagnóstico pedagógico da realidade do aluno. Acompanhamento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação propostos pelo Decreto Federal N.º 6.571/08 . Acompanhamento e encaminhamentos a serviços de apoio complementares/interfaces com a educação. Estratégias diversificadas, flexibilização do currículo e aprendizagens significativas. Currículo funcional e instrumental. Desenvolvimento cognitivo do indivíduo. Intervenção precoce e estimulação essencial. Equiparação de oportunidades. O brincar e os processos de aprendizagem. Trabalho cooperativo e de parceria entre os diversos atores do processo educacional (instituição, família e comunidade). Atividades complementares e suplementares de apoio ao ensino-aprendizagem. Organização e funcionamento da Educação Especial. Hora de trabalho pedagógico. Capacitação e formação profissional apoio especializado a todos da escola. Tecnologias assistivas de apoio aos alunos previstos no Decreto Federal N.º 6.571/08 . Produção de material de apoio especializado. Orientação e utilização de material de apoio especializado aos professores, pais e equipe escolar. Execução e manutenção em ordem das escriturações pedagógicas da vida escolar do aluno. Executar de tarefas e níveis de complexidade ligados aos alunos previstos no Decreto Federal N.º 6.571/08 . Participação em órgãos colegiados e instituições auxiliares da unidade escolar. A visão do trabalho em equipe multidisciplinar. Aspectos psicológicos e sociais. Construção do conhecimento. Reabilitação e educação. O processo de inclusão no ensino regular.

Atendimento Educacional Especializado – AEE – Deficiência Visual, baixa visão, Recursos ópticos e não ópticos, mobiliários, o sistema Braille, avaliação funcional da visão, livro adaptado/ ampliado e em Braille, ampliação, recursos específicos de tecnologias assistivas para cegos e alunos com baixa visão, Orientação e Mobilidade.

BIBLIOGRAFIA

ARROYO, Miguel. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

COLL, Cesar. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 1998.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

LA TAILLE, Yves; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloisa. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

LIMA, Elvira Souza. Indagações sobre currículo: currículo e desenvolvimento humano. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag1.pdf> >

RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e Ensinar: Por uma docência da melhor qualidade. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança: por uma praxis transformadora. São Paulo: Libertad, 2003.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SAVIANI, D. Escola e Democracia. São Paulo: Editores Associados. 2003. 38ª ed.

OLIVEIRA, M. K. Vygotsky. Aprendizado e Desenvolvimento um processo sócio-histórico. 4ª Ed. São Paulo: Scipione, 1997.

Werneck, Claudia , Sociedade Inclusiva. Quem cabe no seu TODOS? (2ª ed/1999), editora WVA.

TEBEROSKY, Ana, COLOMER, Teresa. Aprender a Ler e a Escrever - uma proposta construtivista. Porto Alegre Artmed. 2002.

VYGOTSKY. L.S. Formação social da mente. Martins Fontes. São Paulo. 2007.

WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002

EDLER, Rosita Carvalho. Temas em educação especial. Rio de Janeiro: WVA, 1998.

_____. A nova LDB e a educação especial. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BRASIL. MEC/SEAD. Cadernos da TV Escola: Deficiência Visual. Brasília: MEC/SEAD, 2000.

Política Nacional de Educação Especial Publicações do Ministério da Secretaria de Educação Especial, no atendimento educacional especializado aos alunos com Deficiência Visual .[http:// www. mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)- Política Nacional de Educação Especial.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - MAGISTÉRIO

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Constituição Federal/88: *TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais*

CAPÍTULO I - DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS SOCIAIS;

TÍTULO III - Da Organização do Estado

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO IV - Dos Municípios

CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TÍTULO VIII - Da Ordem Social

CAPÍTULO III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

Seção I - DA EDUCAÇÃO

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Decreto Federal nº 6.094, de 24/04/07 – Implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Lei Federal nº 11.645, de 10/03/2008 – Diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

Lei Federal nº 10.639, de 09/01/2003 – Diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

Resolução CNE/CEB nº 01/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para as Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – MEC.

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

Resolução CNE/CEB nº 4/2009 - Diretrizes Operacionais para O Atendimento Educacional Especializado- AEE.

Resolução CNE/CEB nº 1, DE 14/10 - Define Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Lei Municipal nº 325, de 09/03/1959 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cubatão.

Lei Municipal Complementar nº 22/04 de 25/06/04 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cubatão.

Decreto Municipal nº 9360/09 – de 08/07/09 - Regulamenta os artigos 28 e 29 da Lei Complementar nº 22, de 25 de junho de 2004 e dá outras providências.

Parecer Conselho Municipal de Educação nº 08/08, de 01/12/08 – Regimento Escolar do Sistema de Ensino de Cubatão.

Lei Municipal nº 2.961, de 17/12/04 – Plano Municipal de Educação de Cubatão.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1.ª a 4.ª Séries do Ensino Fundamental – Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília; MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º e 2º Ciclos do Ensino Fundamental – temas transversais. Brasília; MEC/SEF, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Desenvolvimento Humano. Processo de Ensino e de Aprendizagem e as Teorias de Aprendizagem. Relação Professor-aluno. Os métodos de ensino. Processo didático pedagógico: planejamento – organização – execução e avaliação da aula. As teorias em Educação: Piaget / Vygotsky e Wallon. Instrumentos de Planejamento das Ações Educativas: Projeto Educativo/Proposta Pedagógica. A autonomia e a participação como finalidade da educação – a gestão democrática na escola. A organização e o funcionamento das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. O lúdico na educação: a questão da afetividade, do jogo e da brincadeira. Organização Curricular interdisciplinar. O trabalho coletivo como princípio educativo. Inclusão Escolar. A Construção da leitura e da escrita – capacidades necessárias. A construção do conhecimento segundo: Piaget/Vygotsky. Etapas da Construção da Escrita segundo Emilia Ferreiro. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos na criança. O papel do lúdico na aprendizagem. Metodologia das diferentes áreas do conhecimento.

BIBLIOGRAFIA

ARROYO, Miguel. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

COLL, Cesar. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 1998.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

LA TAILLE, Yves; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloisa. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

LIMA, Elvira Souza. Indagações sobre currículo : currículo e desenvolvimento humano. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag1.pdf> >

RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e Ensinar: Por uma docência da melhor qualidade. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança: por uma praxis transformadora. São Paulo: Libertad, 2003.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SAVIANI, D. Escola e Democracia. 38ª ed. São Paulo: Editores Associados. 2003.

OLIVEIRA, M. K. Vygotsky. Aprendizado e Desenvolvimento um processo sócio-histórico. 4ª Ed. São Paulo: Scipione, 1997.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1985.

KAMII, C. Crianças pequenas reinventam a aritmética. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível, o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MACIEL, Francisca Izabel Pereira, BAPTISTA, Mônica Correia e MONTEIRO, Sara Mourão (orgs.). A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade /. – Belo Horizonte : UFMG/FaE/CEALE, 2009. Disponível em: <
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859>

NUNES, Teresinha... [et al.]. Educação Matemática: os números e as operações numéricas. São Paulo: Cortez, 2005.

SOARES, Magda. Letramento – um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.

TEBEROSKY, A.(org.) Além da alfabetização. São Paulo: Ática, 2008.

ZUNINO, D. Lerner. A matemática na escola. Porto Alegre: Artmed, 1995.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Constituição Federal/88: *TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais*

CAPÍTULO I - DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS SOCIAIS;

TÍTULO III - Da Organização do Estado

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO IV - Dos Municípios

CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TÍTULO VIII - Da Ordem Social

CAPÍTULO III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

Seção I - DA EDUCAÇÃO

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Decreto Federal nº 6.094, de 24/04/07 – Implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Lei Federal nº 11.645, de 10/03/2008 – Diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

Lei Federal nº 10.639, de 09/01/2003 – Diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

Resolução CNE/CEB nº 01/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para as Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – MEC.

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

Resolução CNE/CEB nº 4/2009 - Diretrizes Operacionais para O Atendimento Educacional Especializado- AEE

Lei Municipal nº 325, de 09/03/1959 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cubatão.

Lei Municipal Complementar nº 22/04 de 25/06/04 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cubatão.

Decreto Municipal nº 9360/09 – de 08/07/09 - Regulamenta os artigos 28 e 29 da Lei Complementar nº 22, de 25 de junho de 2004 e dá outras providências.

Parecer Conselho Municipal de Educação nº 08/08, de 01/12/08 – Regimento Escolar do Sistema de Ensino de Cubatão.

Lei Municipal nº 2.961, de 17/12/04 – Plano Municipal de Educação de Cubatão.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – Volume 1 e 2. Brasília; MEC/SEF, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola.

BIBLIOGRAFIA

ARROYO, Miguel. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

COLL, Cesar. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 1998.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

LA TAILLE, Yves; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloisa. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e Ensinar: Por uma docência da melhor qualidade. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2002.

SAVIANI, D. Escola e Democracia. 38ª ed. São Paulo: Editores Associados. 2003.

OLIVEIRA, M. K. Vygotsky. Aprendizado e Desenvolvimento um processo sócio-histórico. 4ª Ed. São Paulo: Scipione, 1997.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.

BROUGÈRE, Gilles. Brinquedo e cultura. São Paulo. Cortez, 1995.

FARIA, Ana Lúcia Goulart & PALHARES, Marina S. (orgs). Educação Infantil pós – LDB: rumos e desafios. São Paulo. Cortez, 1995.

DeVRIES, Retha e autores. O currículo construtivista na Educação Infantil: práticas e atividades. Porto Alegre, ARTMED, 2004.

MOYLES, Janet R. Só brincar? O papel do brincar na Educação Infantil. Porto alegre, ARTMED, 2002.

JOLIBERT, Josette. Formando crianças leitoras e formando crianças produtoras de texto. ARTMED.

ABRAMOWICZ, Anete & WAJSKOP, Gisela. Atividades para crianças de zero a seis anos. Editora Moderna, 1999.

YASBEK, Ana Paula. Todo dia tudo igual? A gestão do tempo e da rotina no trabalho com as crianças entre 0 a 3 anos. São Paulo, SP: Centro de Estudos da Escola da Vila, 2004.

FARIA, Ana Lúcia Goulart de. Impressões sobre as creches no Norte da Itália: Bambini si Diventa.

Referencial Curricular Nacional de educação Infantil, volumes I, II e III – MEC.

ROSEMBERG, Fúlvia e CAMPOS, Maria Malta (orgs.) Creches e pré-escolas no Hemisfério Norte. São Paulo, Cortez/FCC, 1994.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Constituição Federal/88: *TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais*

CAPÍTULO I - DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS SOCIAIS;

TÍTULO III - Da Organização do Estado

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO IV - Dos Municípios

CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TÍTULO VIII - Da Ordem Social

CAPÍTULO III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

Seção I - DA EDUCAÇÃO

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Decreto Federal nº 6.094, de 24/04/07 – Implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Lei Federal nº 11.645, de 10/03/2008 – Diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

Lei Federal nº 10.639, de 09/01/2003 – Diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

Resolução CNE/CEB nº 01/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para as Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – MEC.

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

Resolução CNE/CEB nº 4/2009 - Diretrizes Operacionais para O Atendimento Educacional Especializado- AEE.

Lei Municipal nº 325, de 09/03/1959 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cubatão.

Lei Municipal Complementar nº 22/04 de 25/06/04 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cubatão.

Decreto Municipal nº 9360/09 – de 08/07/09 - Regulamenta os artigos 28 e 29 da Lei Complementar nº 22, de 25 de junho de 2004 e dá outras providências.

Parecer Conselho Municipal de Educação nº 08/08, de 01/12/08 – Regimento Escolar do Sistema de Ensino de Cubatão.

Lei Municipal nº 2.961, de 17/12/04 – Plano Municipal de Educação de Cubatão.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – Volume 1 e 2. Brasília; MEC/SEF, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao

desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Educação Étnico racial. Gestão participativa na escola.

Currículo e projeto político pedagógico: o espaço físico, a linguagem, o conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Fundamental. Planejamento e Avaliação. Fundamentos técnico pedagógicos das diferentes áreas do conhecimento: concepção de alfabetização, leitura e escrita; matemática nas séries iniciais. Orientações metodológicas específicas das diferentes áreas do conhecimento: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão democrática e Participação da comunidade.

BIBLIOGRAFIA

ARROYO, Miguel. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

COLL, Cesar. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 1998.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

LA TAILLE, Yves.; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloisa. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

LIMA, Elvira Souza. Indagações sobre currículo : currículo e desenvolvimento humano. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag1.pdf> >

RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e Ensinar: Por uma docência da melhor qualidade. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança: por uma praxis transformadora. São Paulo: Libertad, 2003.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SAVIANI, D. Escola e Democracia. 38ª ed. São Paulo: Editores Associados. 2003.

OLIVEIRA, M. K. Vygotsky. Aprendizado e Desenvolvimento um processo sócio-histórico. 4ª Ed. São Paulo: Scipione, 1997.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1985.

KAMII, C. Crianças pequenas reinventam a aritmética. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível, o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LORENZATO, Sergio. Educação Infantil e percepção matemática. Campinas: Autores Associados, 2008.

MACIEL, Francisca Izabel Pereira, BAPTISTA, Mônica Correia e MONTEIRO, Sara Mourão (orgs.). A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade /. – Belo Horizonte : UFMG/FaE/CEALE, 2009. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859

Referencial Curricular Nacional de educação Infantil, volumes I, II e III – MEC.

SMOLE, K.S.(Org.). Resolução de problemas - Matemática de 0 a 6. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CANTO CORAL, DANÇA, FLAUTA TRANSVERSAL, PIANO, SAXOFONE, TROMPETE, TUBA, VIOLINO E VIOLÃO

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Concepções de educação e escola. Função social da escola e compromisso social do educador. A construção de identidades nas interações. A ludicidade como dimensão humana. A arte como fundamento da educação. Educação:

cuidado educa e toda educação cuida. Políticas educacionais. Projeto político-pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações para a criação de condições para o desenvolvimento humano, com foco no processo ensino-aprendizagem. Currículo como construção sócio-histórica e cultural. Avaliação e registro. Organização da escola centrada no processo de aprendizagem e desenvolvimento do educando: ciclos – os tempos da vida humana. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola.

Constituição Federal/88: *TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais*

CAPÍTULO I - DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS SOCIAIS;

TÍTULO III - Da Organização do Estado

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO IV - Dos Municípios

CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TÍTULO VIII - Da Ordem Social

CAPÍTULO III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

Seção I - DA EDUCAÇÃO

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Decreto Federal nº 6.094, de 24/04/07 – Implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Lei Federal nº 11.645, de 10/03/2008 – Diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

Lei Federal nº 10.639, de 09/01/2003 – Diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

Resolução CNE/CEB nº 01/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para as Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – MEC.

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

Resolução CNE/CEB nº 4/2009 - Diretrizes Operacionais para O Atendimento Educacional Especializado- AEE.

Resolução CNE/CEB nº 1, DE 14/10 - Define Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Lei Municipal nº 325, de 09/03/1959 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cubatão.

Lei Municipal Complementar nº 22/04 de 25/06/04 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cubatão.

Decreto Municipal nº 9360/09 – de 08/07/09 - Regulamenta os artigos 28 e 29 da Lei Complementar nº 22, de 25 de junho de 2004 e dá outras providências.

Parecer Conselho Municipal de Educação nº 08/08, de 01/12/08 – Regimento Escolar do Sistema de Ensino de Cubatão.

Lei Municipal nº 2.961, de 17/12/04 – Plano Municipal de Educação de Cubatão.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

LIMA, Elvira Souza. Indagações sobre currículo : currículo e desenvolvimento humano. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag1.pdf> >

RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e Ensinar: Por uma docência da melhor qualidade. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2002.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História da Música: Idade Média, Renascimento, Barroco, Classicismo, Romantismo, Música no Século XX, Últimas tendências. Percepção musical: células rítmicas, compassos binários, ternários, quaternários, quinários e setenários, Compassos simples e compostos, quáteras e polirritmia, andamentos, ritmos de estrutura alterada. Aspecto melódico: notas Do 2 a Do 6 , sons Sol 1 a Fa 4, escalas, intervalos. Aspecto harmônico: tríades maiores, menores, aumentadas, diminutas, acordes de 7ª de dominante e demais modalidades de acordes de 7ª, funções tonais, fraseologia musical, forma binária e ternária. Teoria: escalas, transposição, tons vizinhos diretos e indiretos, intervalos, modulações, ornamentos, tríades, modos eclesiásticos, série harmônica. Análise Musical: recursos rítmicos e melódicos usados para tratar uma melodia, Textura: monofônica/polifônica, a forma estrófica, formas básicas da composição: binária e ternária, fraseologia musical, minueto do tipo ternário, forma rondó, suíte clássica, contraponto, cânone, invenção, prelúdio, fuga, forma-sonata. Harmonia: harmonia vocal, tríades, encadeamento dos acordes principais, regras para a condução das vozes, acordes de sexta, acordes de 4ª e 6ª, inversão dos acordes maiores e menores, encadeamento entre acordes fundamentais, acorde de sétima de dominante, notas estranhas ao acorde, cadências, modulação.

BIBLIOGRAFIA

- STEHMAN, Jacques. História da música européia. Lisboa: Bertrand.
- LOVELOCK, Willian. História Concisa da Música. São Paulo. Editora Martins Fontes.
- WILLEMS, Edgar. Solfejo (curso elementar). São Paulo, Editora Fermata, 1996.
- LACERDA, Osvaldo. Teoria Elementar da Música.
- BENNET, Roy. Forma e estrutura na música.
- BRAGA, Breno. Introdução à análise musical.
- HINDEMITH, Paul. Harmonia Tradicional.
- SWANWICK, Keith. Ensinando Musica Musicalmente. Tradução de Alda Oliveira e Cristina Tourino. São Paulo. Editora Moderna, 2003.
- HENTSCHKE, Liane; FREIRE, Jussamara, organizadoras. Avaliação em Música: reflexões e práticas. São Paulo. Editora Moderna, 2003.
- SCHAFER, R.Murray. O ouvido pensante; tradução Marisa Trench de O. Fonterrada, Magda R. Gomes da Silva, Maria Lúcia Pascoal. São Paulo: Ed. Unesp.
- STEHMAN, Jacques. História da música européia. Lisboa: Bertrand.
- LOVELOCK, Willian. História Concisa da Música. São Paulo. Editora Martins Fontes.
- LACERDA, Osvaldo. Teoria Elementar da Música.
- BEHLAU, Mara & REHDER, Maria Inês. Higiene Vocal para o Canto Coral. Revinter.
- OITICICA, Vanda. O Bê-a-Bá da técnica vocal. Musimed.
- COELHO, Helena Wohl. Técnica Vocal para Coros. Sinodal.
- OLIVEIRA, Marilena de; OLIVEIRA, J. Z. de. O regente regendo o que? Labaron.
- MARTINEZ, Emanuel. Regência Coral princípios básicos.
- ZANDER, Oscar. Regência Coral. Editora Movimento.
- BRAGA, Breno. "Introdução à análise musical"
- HINDEMITH, Paul. "Harmonia Tradicional"

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Dança Moderna: precursores - François Delsarte, Emile Jaques Dalcroze, Isadora Duncan, Rudolf Laban; colaboradores - Ruth St. Denis, Ted Shaw Mary Wigman, Kurt Jooss, Doris Humphrey, Martha Graham, Merce Cunningham, Alwin Nikolais; Considerações sobre dança moderna e contemporânea, divisão e correntes da dança moderna, movimento, energia. História da dança: Primitivo, Antiguidade, Idade Média, Renascimento, Romantismo, Ballet Francês, Escola Russa, Dança Moderna, Dança Contemporânea, Atualidades na dança, grupos e companhias de dança nacionais, ballets de repertório. Expressão corporal: definição da expressão corporal, consciência da expressão corporal, consciência corporal e dimensão existencial, desenvolvimento dos passos, significado da palavra (terminologia), posições de braços, pés, arabesques, posições de alinhamento, sequência básica de aula, colocação e postura, cabeça, coluna vertebral, tórax e braços, pés e as sapatilhas de pontas, formas dos pés e ossos dos pés, arcos, músculos, ligamentos, articulações e irrigação dos pés.

BIBLIOGRAFIA

BOURCIER, Paul. História da Dança no Ocidente. Editora Martins Fontes.
PORTINARI, Maribel. História da Dança. Editora Nova Fronteira.
FARO, Antonio José. Pequena História da Dança. Editor Jorge Zahar.
PEREIRA, Roberto. A Formação do Balé Brasileiro. Editora FGV
FELDENKRAIS, Moshe. Consciência pelo Movimento. Editora Summus Edutorial
LABAN, Rudolf Von. Domínio do Movimento. Summus Editorial
FAHLBUSCH, Hannelore. Dança Moderna Contemporânea. Editora Sprint
MANNI, Dionísia. Dança Educação – Princípios, Métodos e Técnicas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FLAUTA TRANSVERSAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História da Música: Idade Média, Renascimento, Barroco, Classicismo, Romantismo, Música no Século XX, Últimas tendências. Percepção musical: células rítmicas, compassos binários, ternários, quaternários, quinários e setenários, Compassos simples e compostos, quáteras e polirritmia, andamentos, ritmos de estrutura alterada. Aspecto melódico: notas Do 2 a Do 6 , sons Sol 1 a Fa 4, escalas, intervalos. Aspecto harmônico: tríades maiores, menores, aumentadas, diminutas, acordes de 7ª de dominante e demais modalidades de acordes de 7ª, funções tonais, fraseologia musical, forma binária e ternária. Teoria: escalas, transposição, tons vizinhos diretos e indiretos, intervalos, modulações, ornamentos, tríades, modos eclesiásticos, série harmônica. Análise Musical: recursos rítmicos e melódicos usados para tratar uma melodia, Textura: monofônica/polifônica, a forma estrófica, formas básicas da composição: binária e ternária, fraseologia musical, minueto do tipo ternário, forma rondó, suite clássica, contraponto, cânone, invenção, prelúdio, fuga, forma-sonata. Harmonia: harmonia vocal, tríades, encadeamento dos acordes principais, regras para a condução das vozes, acordes de sexta, acordes de 4ª e 6ª, inversão dos acordes maiores e menores, encadeamento entre acordes fundamentais, acorde de sétima de dominante, notas estranhas ao acorde, cadências, modulação.

BIBLIOGRAFIA

STEHMAN, Jacques. História da música européia. Lisboa: Bertrand.
LOVELOCK, Willian. História Concisa da Música. São Paulo. Editora Martins Fontes.
WILLEMS, Edgar. Solfejo (curso elementar). São Paulo, Editora Fermata, 1996.

LACERDA, Osvaldo. Teoria Elementar da Música.

BENNET, Roy. Forma e estrutura na música.

BRAGA, Breno. Introdução à análise musical.

HINDEMITH, Paul. Harmonia Tradicional.

SWANWICK, Keith. Ensinando Musica Musicalmente. Tradução de Alda Oliveira e Cristina Tourino. São Paulo. Editora Moderna, 2003.

HENTSCHKE, Liane; FREIRE, Jussamara, organizadoras. Avaliação em Música: reflexões e práticas. São Paulo. Editora Moderna, 2003.

SCHAFER, R. Murray. O ouvido pensante; tradução Marisa Trench de O. Fonterrada, Magda R. Gomes da Silva, Maria Lúcia Pascoal. São Paulo: Ed. Unesp.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PIANO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História da Música: Idade Média, Renascimento, Barroco, Classicismo, Romantismo, Música no Século XX, Últimas tendências. Percepção musical: células rítmicas, compassos binários, ternários, quaternários, quinários e setenários, Compassos simples e compostos, quáteras e polirritmia, andamentos, ritmos de estrutura alterada. Aspecto melódico: notas Do 2 a Do 6 , sons Sol 1 a Fa 4, escalas, intervalos. Aspecto harmônico: tríades maiores, menores, aumentadas, diminutas, acordes de 7ª de dominante e demais modalidades de acordes de 7ª, funções tonais, fraseologia musical, forma binária e ternária. Teoria: escalas, transposição, tons vizinhos diretos e indiretos, intervalos, modulações, ornamentos, tríades, modos eclesiásticos, série harmônica. Análise Musical: recursos rítmicos e melódicos usados para tratar uma melodia, Textura: monofônica/polifônica, a forma estrófica, formas básicas da composição: binária e ternária, fraseologia musical, minueto do tipo ternário, forma rondó, suíte clássica, contraponto, cânone, invenção, prelúdio, fuga, forma-sonata. Harmonia: harmonia vocal, tríades, encadeamento dos acordes principais, regras para a condução das vozes, acordes de sexta, acordes de 4ª e 6ª, inversão dos acordes maiores e menores, encadeamento entre acordes fundamentais, acorde de sétima de dominante, notas estranhas ao acorde, cadências, modulação.

BIBLIOGRAFIA

STEHMAN, Jacques. História da música européia. Lisboa: Bertrand.

LOVELOCK, Willian. História Concisa da Música. São Paulo. Editora Martins Fontes.

WILLEMS, Edgar. Solfejo (curso elementar). São Paulo, Editora Fermata, 1996.

LACERDA, Osvaldo. Teoria Elementar da Música.

BENNET, Roy. Forma e estrutura na música.

BRAGA, Breno. Introdução à análise musical.

HINDEMITH, Paul. Harmonia Tradicional.

SWANWICK, Keith. Ensinando Musica Musicalmente. Tradução de Alda Oliveira e Cristina Tourino. São Paulo. Editora Moderna, 2003.

HENTSCHKE, Liane; FREIRE, Jussamara, organizadoras. Avaliação em Música: reflexões e práticas. São Paulo. Editora Moderna, 2003.

SCHAFER, R. Murray. O ouvido pensante; tradução Marisa Trench de O. Fonterrada, Magda R. Gomes da Silva, Maria Lúcia Pascoal. São Paulo: Ed. Unesp.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SAXOFONE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História da Música: Idade Média, Renascimento, Barroco, Classicismo, Romantismo, Música no Século XX, Últimas tendências. Percepção musical: células rítmicas, compassos binários, ternários, quaternários, quinários e setenários, Compassos simples e compostos, quiálteras e polirritmia, andamentos, ritmos de estrutura alterada. Aspecto melódico: notas Do 2 a Do 6 , sons Sol 1 a Fa 4, escalas, intervalos. Aspecto harmônico: tríades maiores, menores, aumentadas, diminutas, acordes de 7ª de dominante e demais modalidades de acordes de 7ª, funções tonais, fraseologia musical, forma binária e ternária. Teoria: escalas, transposição, tons vizinhos diretos e indiretos, intervalos, modulações, ornamentos, tríades, modos eclesiásticos, série harmônica. Análise Musical: recursos rítmicos e melódicos usados para tratar uma melodia, Textura: monofônica/polifônica, a forma estrófica, formas básicas da composição: binária e ternária, fraseologia musical, minueto do tipo ternário, forma rondó, suíte clássica, contraponto, cânone, invenção, prelúdio, fuga, forma-sonata. Harmonia: harmonia vocal, tríades, encadeamento dos acordes principais, regras para a condução das vozes, acordes de sexta, acordes de 4ª e 6ª, inversão dos acordes maiores e menores, encadeamento entre acordes fundamentais, acorde de sétima de dominante, notas estranhas ao acorde, cadências, modulação.

BIBLIOGRAFIA

- STEHMAN, Jacques. História da música européia. Lisboa: Bertrand.
- LOVELOCK, Willian. História Concisa da Música. São Paulo. Editora Martins Fontes.
- WILLEMS, Edgar. Solfejo (curso elementar). São Paulo, Editora Fermata, 1996.
- LACERDA, Osvaldo. Teoria Elementar da Música.
- BENNET, Roy. Forma e estrutura na música.
- BRAGA, Breno. Introdução à análise musical.
- HINDEMITH, Paul. Harmonia Tradicional.
- SWANWICK, Keith. Ensinando Musica Musicalmente. Tradução de Alda Oliveira e Cristina Tourino. São Paulo. Editora Moderna, 2003.
- HENTSCHKE, Liane; FREIRE, Jussamara, organizadoras. Avaliação em Música: reflexões e práticas. São Paulo. Editora Moderna, 2003.
- SCHAFER, R. Murray. O ouvido pensante; tradução Marisa Trench de O. Fonterrada, Magda R. Gomes da Silva, Maria Lúcia Pascoal. São Paulo: Ed. Unesp.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - TROMPETE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História da Música: Idade Média, Renascimento, Barroco, Classicismo, Romantismo, Música no Século XX, Últimas tendências. Percepção musical: células rítmicas, compassos binários, ternários, quaternários, quinários e setenários, Compassos simples e compostos, quiálteras e polirritmia, andamentos, ritmos de estrutura alterada. Aspecto melódico: notas Do 2 a Do 6 , sons Sol 1 a Fa 4, escalas, intervalos. Aspecto harmônico: tríades maiores, menores, aumentadas, diminutas, acordes de 7ª de dominante e demais modalidades de acordes de 7ª, funções tonais, fraseologia musical, forma binária e ternária. Teoria: escalas, transposição, tons vizinhos diretos e indiretos, intervalos, modulações, ornamentos, tríades, modos eclesiásticos, série harmônica. Análise Musical: recursos rítmicos e melódicos usados para tratar uma melodia, Textura: monofônica/polifônica, a forma estrófica, formas básicas da composição: binária e ternária, fraseologia musical, minueto do tipo ternário, forma rondó, suíte clássica, contraponto, cânone, invenção, prelúdio, fuga, forma-sonata. Harmonia: harmonia vocal, tríades, encadeamento dos acordes principais, regras para a condução das

vozes, acordes de sexta, acordes de 4ª e 6ª, inversão dos acordes maiores e menores, encadeamento entre acordes fundamentais, acorde de sétima de dominante, notas estranhas ao acorde, cadências, modulação.

BIBLIOGRAFIA

STEHMAN, Jacques. História da música européia. Lisboa: Bertrand.

LOVELOCK, Willian. História Concisa da Música. São Paulo. Editora Martins Fontes.

WILLEMS, Edgar. Solfejo (curso elementar). São Paulo, Editora Fermata, 1996.

LACERDA, Osvaldo. Teoria Elementar da Música.

BENNET, Roy. Forma e estrutura na música.

BRAGA, Breno. Introdução à análise musical.

HINDEMITH, Paul. Harmonia Tradicional.

SWANWICK, Keith. Ensinando Musica Musicalmente. Tradução de Alda Oliveira e Cristina Tourino. São Paulo. Editora Moderna, 2003.

HENTSCHKE, Liane; FREIRE, Jussamara, organizadoras. Avaliação em Música: reflexões e práticas. São Paulo. Editora Moderna, 2003.

SCHAFER, R.Murray. O ouvido pensante; tradução Marisa Trench de O. Fonterrada, Magda R. Gomes da Silva, Maria Lúcia Pascoal. São Paulo: Ed. Unesp.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - TUBA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História da Música: Idade Média, Renascimento, Barroco, Classicismo, Romantismo, Música no Século XX, Últimas tendências. Percepção musical: células rítmicas, compassos binários, ternários, quaternários, quinários e setenários, Compassos simples e compostos, quáteras e polirritmia, andamentos, ritmos de estrutura alterada. Aspecto melódico: notas Do 2 a Do 6 , sons Sol 1 a Fa 4, escalas, intervalos. Aspecto harmônico: tríades maiores, menores, aumentadas, diminutas, acordes de 7ª de dominante e demais modalidades de acordes de 7ª, funções tonais, fraseologia musical, forma binária e ternária. Teoria: escalas, transposição, tons vizinhos diretos e indiretos, intervalos, modulações, ornamentos, tríades, modos eclesiásticos, série harmônica. Análise Musical: recursos rítmicos e melódicos usados para tratar uma melodia, Textura: monofônica/polifônica, a forma estrófica, formas básicas da composição: binária e ternária, fraseologia musical, minueto do tipo ternário, forma rondó, suíte clássica, contraponto, cânone, invenção, prelúdio, fuga, forma-sonata. Harmonia: harmonia vocal, tríades, encadeamento dos acordes principais, regras para a condução das vozes, acordes de sexta, acordes de 4ª e 6ª, inversão dos acordes maiores e menores, encadeamento entre acordes fundamentais, acorde de sétima de dominante, notas estranhas ao acorde, cadências, modulação.

BIBLIOGRAFIA

STEHMAN, Jacques. História da música européia. Lisboa: Bertrand.

LOVELOCK, Willian. História Concisa da Música. São Paulo. Editora Martins Fontes.

WILLEMS, Edgar. Solfejo (curso elementar). São Paulo, Editora Fermata, 1996.

LACERDA, Osvaldo. Teoria Elementar da Música.

BENNET, Roy. Forma e estrutura na música.

BRAGA, Breno. Introdução à análise musical.

HINDEMITH, Paul. Harmonia Tradicional.

SWANWICK, Keith. Ensinando Musica Musicalmente. Tradução de Alda Oliveira e Cristina Tourino. São Paulo. Editora Moderna, 2003.

HENTSCHKE, Liane; FREIRE, Jussamara, organizadoras. Avaliação em Música: reflexões e práticas. São Paulo. Editora Moderna, 2003.

SCHAFER, R.Murray. O ouvido pensante; tradução Marisa Trench de O. Fonterrada, Magda R. Gomes da Silva, Maria Lúcia Pascoal. São Paulo: Ed. Unesp.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - VIOLINO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História da Música: Idade Média, Renascimento, Barroco, Classicismo, Romantismo, Música no Século XX, Últimas tendências. Percepção musical: células rítmicas, compassos binários, ternários, quaternários, quinários e setenários, Compassos simples e compostos, quáteras e polirritmia, andamentos, ritmos de estrutura alterada. Aspecto melódico: notas Do 2 a Do 6 , sons Sol 1 a Fa 4, escalas, intervalos. Aspecto harmônico: tríades maiores, menores, aumentadas, diminutas, acordes de 7ª de dominante e demais modalidades de acordes de 7ª, funções tonais, fraseologia musical, forma binária e ternária. Teoria: escalas, transposição, tons vizinhos diretos e indiretos, intervalos, modulações, ornamentos, tríades, modos eclesiásticos, série harmônica. Análise Musical: recursos rítmicos e melódicos usados para tratar uma melodia, Textura: monofônica/polifônica, a forma estrófica, formas básicas da composição: binária e ternária, fraseologia musical, minueto do tipo ternário, forma rondó, suíte clássica, contraponto, cânone, invenção, prelúdio, fuga, forma-sonata. Harmonia: harmonia vocal, tríades, encadeamento dos acordes principais, regras para a condução das vozes, acordes de sexta, acordes de 4ª e 6ª, inversão dos acordes maiores e menores, encadeamento entre acordes fundamentais, acorde de sétima de dominante, notas estranhas ao acorde, cadências, modulação.

BIBLIOGRAFIA

STEHMAN, Jacques. História da música européia. Lisboa: Bertrand.

LOVELOCK, Willian. História Concisa da Música. São Paulo. Editora Martins Fontes.

WILLEMS, Edgar. Solfejo (curso elementar). São Paulo, Editora Fermata, 1996.

LACERDA, Osvaldo. Teoria Elementar da Música.

BENNET, Roy. Forma e estrutura na música.

BRAGA, Breno. Introdução à análise musical.

HINDEMITH, Paul. Harmonia Tradicional.

SWANWICK, Keith. Ensinando Musica Musicalmente. Tradução de Alda Oliveira e Cristina Tourino. São Paulo. Editora Moderna, 2003.

HENTSCHKE, Liane; FREIRE, Jussamara, organizadoras. Avaliação em Música: reflexões e práticas. São Paulo. Editora Moderna, 2003.

SCHAFER, R.Murray. O ouvido pensante; tradução Marisa Trench de O. Fonterrada, Magda R. Gomes da Silva, Maria Lúcia Pascoal. São Paulo: Ed. Unesp.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - VIOLÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História da Música: Idade Média, Renascimento, Barroco, Classicismo, Romantismo, Música no Século XX, Últimas tendências. Percepção musical: células rítmicas, compassos binários, ternários, quaternários, quinários e setenários, Compassos simples e compostos, quáteras e polirritmia, andamentos, ritmos de estrutura alterada. Aspecto melódico: notas Do 2 a Do 6 , sons Sol 1 a Fa 4, escalas, intervalos. Aspecto harmônico: tríades maiores, menores, aumentadas, diminutas, acordes de 7ª de dominante e demais modalidades de acordes de 7ª, funções tonais, fraseologia musical, forma binária e ternária. Teoria: escalas, transposição, tons vizinhos diretos e indiretos, intervalos, modulações,

ornamentos, tríades, modos eclesiásticos, série harmônica. Análise Musical: recursos rítmicos e melódicos usados para tratar uma melodia, Textura: monofônica/polifônica, a forma estrófica, formas básicas da composição: binária e ternária, fraseologia musical, minueto do tipo ternário, forma rondó, suíte clássica, contraponto, cânone, invenção, prelúdio, fuga, forma-sonata. Harmonia: harmonia vocal, tríades, encadeamento dos acordes principais, regras para a condução das vozes, acordes de sexta, acordes de 4ª e 6ª, inversão dos acordes maiores e menores, encadeamento entre acordes fundamentais, acorde de sétima de dominante, notas estranhas ao acorde, cadências, modulação.

BIBLIOGRAFIA

- STEHMAN, Jacques. História da música européia. Lisboa: Bertrand.
- LOVELOCK, Willian. História Concisa da Música. São Paulo. Editora Martins Fontes.
- WILLEMS, Edgar. Solfejo (curso elementar). São Paulo, Editora Fermata, 1996.
- LACERDA, Osvaldo. Teoria Elementar da Música.
- BENNET, Roy. Forma e estrutura na música.
- BRAGA, Breno. Introdução à análise musical.
- HINDEMITH, Paul. Harmonia Tradicional.
- SWANWICK, Keith. Ensinando Musica Musicalmente. Tradução de Alda Oliveira e Cristina Tourino. São Paulo. Editora Moderna, 2003.
- HENTSCHKE, Liane; FREIRE, Jussamara, organizadoras. Avaliação em Música: reflexões e práticas. São Paulo. Editora Moderna, 2003.
- SCHAFER, R.Murray. O ouvido pensante; tradução Marisa Trench de O. Fonterrada, Magda R. Gomes da Silva, Maria Lúcia Pascoal. São Paulo: Ed. Unesp.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Política Nacional da Educação Especial com vistas a Educação Inclusiva. Legislações complementares nacionais e internacionais a política de Educação Especial. Estratégias diversificadas, flexibilização do currículo e aprendizagens significativas. Atividades complementares e suplementares de apoio ao ensino-aprendizagem alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na sala de aula regular. Executar tarefas e níveis de complexidade ligados aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na sala de aula regular.

Constituição Federal/88: *TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais*

CAPÍTULO I - DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS SOCIAIS;

TÍTULO III - Da Organização do Estado

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO IV - Dos Municípios

CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TÍTULO VIII - Da Ordem Social

CAPÍTULO III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

Seção I - DA EDUCAÇÃO

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Decreto Federal nº 6.094, de 24/04/07 – Implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Lei Federal nº 11.645, de 10/03/2008 – Diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

Lei Federal nº 10.639, de 09/01/2003 – Diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

Resolução CNE/CEB nº 01/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para as Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – MEC.

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

Resolução CNE/CEB nº 4/2009 - Diretrizes Operacionais para O Atendimento Educacional Especializado- AEE

Resolução CNE/CEB nº 1, DE 14/10 - Define Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Lei Municipal nº 325, de 09/03/1959 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cubatão.

Lei Municipal Complementar nº 22/04 de 25/06/04 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cubatão.

Decreto Municipal nº 9360/09 – de 08/07/09 - Regulamenta os artigos 28 e 29 da Lei Complementar nº 22, de 25 de junho de 2004 e dá outras providências

Parecer Conselho Municipal de Educação nº 08/08, de 01/12/08 – Regimento Escolar do Sistema de Ensino de Cubatão.

Lei Municipal nº 2.961, de 17/12/04 – Plano Municipal de Educação de Cubatão.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 3º. e 4º. Ciclos do Ensino Fundamental – Artes. Brasília; MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 3º. e 4º. Ciclos do Ensino Fundamental – temas transversais. Brasília; MEC/SEF, 1998.

ARROYO, Miguel. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

PATTO, Maria Helena Souza. A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.

RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e Ensinar: Por uma docência da melhor qualidade. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2002.

SAVIANI, D. Escola e Democracia. São Paulo: Editores Associados. 2003. 38ª ed.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança: por uma praxis transformadora. São Paulo: Libertad, 2003.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

OSTROWER, F. Criatividade e processos de criação. Petrópolis: Vozes, 1987.

PILLAR, Analice D. (Org.). A Educação do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 2001.

ALMEIDA, Berenice e Pucci, Magda. Outras terras, outros sons. São Paulo: Callis, 2003

BARBOSA, Ana mãe. Inquietações e mudanças no ensino da arte. São paulo: Cortez, 2007

BERTHOLD, Margot. História Mundial do Teatro. São Paulo: Perspectiva, 2004

BOURCIER, Paul. História da Dança no Ocidente. São Paulo: Martins Fontes, 2001

DESGRANGES, Flavio. A Pedagogia do Expectador. São Paulo: Hucitec, 2003

SCHAFFER, R. Murray. O Ouvinte Pensante. São Paulo: Editora da Unesp, 2000

VERTAMATTI , Leila Rosa Gonçalves. Ampliando o Repertório do Coro Infante-Juvenil – um estudo de repertório inserido em uma nova estética. São Paulo> Unesp, 2007 – Rio de Janeiro – Funarte – 2008.

PAVIS, Patrice. A Análise dos Espetáculos. São Paulo: Perspectiva, 2004.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 3º. e 4º. Ciclos do Ensino Fundamental – Ciências. Brasília; MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 3º. e 4º. Ciclos do Ensino Fundamental – temas transversais. Brasília; MEC/SEF, 1998.

AQUINO, Julio Groppa. Sexualidade na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1997.

ARROYO, Miguel. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

ATKINS, P. e LORETTA J. Princípios da química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

CACHAPUZ, A, CARVALHO, A. M. P., GIZ-PÉREZ, D. A necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005.

DELIZOICOV, D. ANGOTTI, J. A . PERNAMBUCO, M. M. Ensino de Ciências: Fundamentos e Métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.

FRIAÇA, A. C. S., PINO, E. D., JUNIOR, L. S e PEREIRA, V. J. (org.). Astronomia uma visão geral do universo. São Paulo: EDUSP, 2000.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

PATTO, Maria Helena Souza. A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.

PERELMAN, Y. Aprenda Física Brincando. São Paulo: Hemus Livraria Editora, 1970.

RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e Ensinar: Por uma docência da melhor qualidade. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2002.

SADAVA, D. H (org) Vida: a ciência da biologia. 3v. Porto Alegre: Artmed, 2009.

SAVIANI, D. Escola e Democracia. São Paulo: Editores Associados. 2003. 38ª ed.

TICA, Içami. Anjos caídos: como prevenir e eliminar as drogas na vida do adolescente. São Paulo: Integrare, 2007.

VANUCCI, Marta. Os manguzais e nós: uma síntese de percepções. São Paulo: Edusp, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança: por uma praxis transformadora. São Paulo: Libertad, 2003.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 3º. e 4º. Ciclos do Ensino Fundamental – temas transversais. Brasília; MEC/SEF, 1998.

ARROYO, Miguel. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.

- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente*. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
- PATTO, Maria Helena Souza. *A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.
- RIOS, Terezinha Azerêdo. *Compreender e Ensinar: Por uma docência da melhor qualidade*. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2002.
- SAVIANI, D. *Escola e Democracia*. São Paulo: Editores Associados. 2003. 38ª ed.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. *Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança: por uma praxis transformadora*. São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. *A prática educativa: como ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- BORGES, C.L. *A formação de docentes de Educação Física e seus saberes profissionais*. In: BORGES, C.L.; DESBIENS, J.F. (Orgs.). *Saber, formar e intervir para uma Educação Física em mudança*. Campinas Autores Associados, 2005.
- GOELLNER, S. V. *A produção cultural do corpo*. In: LOURO, G.L.; NECKEL, J. F. e GOELLNER, S.V. *Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação*. Petrópolis: Vozes, 2003.
- KISHIMOTO, T.M. *Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação*. São Paulo: Cortez, 1997.
- NASCIMENTO, P.R.B.; ALMEIDA, L. *A tematização das lutas na Educação Física escolar: restrições e possibilidades*. *Revista Movimento*, Porto Alegre, v.13, n.3, p. 91-110, set-dez. 2007.
- PAES, R. R. *A pedagogia do esporte e os jogos coletivos*. In: ROSE JÚNIOR, D. *Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar*. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- RAMOS, V.; GRAÇA, A.B.S; NASCIMENTO, J. V. *O conhecimento pedagógico do conteúdo: estrutura e implicações à formação em educação física*. *Revista Brasileira de Educação Física e Esporte*, São Paulo, v.22, n.2, p. 161-171, abr./jun., 2008.
- STIGGER, M.P. *Educação Física, esporte e diversidade*. Campinas: Autores Associados, 2005.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Evolução do pensamento geográfico. Natureza e sociedade: os sistemas naturais; as ações humanas sobre a natureza. O espaço geográfico mundial e brasileiro: o processo de industrialização; o processo de urbanização; o espaço agrário; o papel do Estado na organização do espaço; a dinâmica demográfica; globalização e geopolítica. O ensino de Geografia: princípios metodológicos; o uso de representações cartográficas.

BIBLIOGRAFIA

- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: 3º. e 4º. Ciclos do Ensino Fundamental – Geografia*. Brasília; MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: 3º. e 4º. Ciclos do Ensino Fundamental – temas transversais*. Brasília; MEC/SEF, 1998.
- AB'SABER, Aziz. *Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas*. São Paulo: Ateliê, 2007.
- ARROYO, Miguel. *Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
- CASTROGIOVANNI, A. Carlos;, Helena C.; KAERCHER, Nestor André. *Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano*. Porto Alegre: Mediação, 2001.

- DURAND, Marie-Françoise (et. Slli), Atlas da Mundialização: compreender o espaço mundial contemporâneo; tradução de Carlos Roberto Sanches Milani. Saraiva: SP, 2009.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
- GUERRA, José Teixeira; COELHO Maria Célia Nunes. Unidades de Conservação: abordagens e características geográficas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.
- HAESBAERT, Rogério; PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A nova desordem mundial. São Paulo: Unesp, 2006.
- MAGNOLI, Demétrio. Relações Internacionais: teoria e história. SP: saraiva, 2004.
- MARTINELLI, Marcelo. Mapas da Geografia e da Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003.
- PATTO, Maria Helena Souza. A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.
- RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e Ensinar: Por uma docência da melhor qualidade. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2002.
- SALGADO-LABOURIAU, Maria Lea. História ecológica da Terra. São Paulo: Edgard Blucher, 1996.
- SANTOS, Milton. Por uma outra Globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004.
- SAVIANI, D. Escola e Democracia. São Paulo: Editores Associados. 2003. 38ª ed.
- SOUZA, Marcelo Lopes. O ABC do Desenvolvimento Urbano. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
- THÉRY, Hervé; MELLO, Neli Aparecida. Atlas do Brasil. Disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2008.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança: por uma praxis transformadora. São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ensino de História: Saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antigüidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 3º. e 4º. Ciclos do Ensino Fundamental – História. Brasília; MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 3º. e 4º. Ciclos do Ensino Fundamental – temas transversais. Brasília; MEC/SEF, 1998. ARROYO, Miguel. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

PATTO, Maria Helena Souza. A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.

RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e Ensinar: Por uma docência da melhor qualidade. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2002.

SAVIANI, D. Escola e Democracia. São Paulo: Editores Associados. 2003. 38ª ed.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança: por uma praxis transformadora. São Paulo: Libertad, 2003.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

BITTENCOURT, Circe Maria F.. Ensino de História – fundamentos e métodos. 1 Ed., São Paulo, Cortez, 2005.

BLOCH, Marc. Apologia da História – ou ofício do historiador. 1ª Ed., Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2005.

BURKE, Peter. O que é História Cultural? 1ª Ed., Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2005.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. 13ª Ed. São Paulo: EDUSP, 2008.

FERRO, Marc. A manipulação da história no ensino e nos meios de comunicação. A história dos dominados em todo o mundo. São Paulo: Ibasa, 1983.

FONSECA, Selva G. Caminhos da História Ensinada. Campinas, SP, Papirus 2009.

FUNARI, Pedro Paulo e SILVA, Glaydson José da. Teoria da História. São Paulo: Editora Brasiliense, 2008.

HERNANDEZ, Leila Leite. África na sala de aula – visita à história contemporânea. 2ª Ed., São Paulo, Selo Negro, 2008.

HEYWOOD, Linda M. (org.). Diáspora negra no Brasil. São Paulo, Contexto, 2008.

KARNAL, Leandro (org.). História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas. São Paulo, Contexto, 2003.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA PORTUGUESA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções; ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita; variações lingüísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise lingüística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira.

English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 3º. e 4º. Ciclos do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa. Brasília; MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 3º. e 4º. Ciclos do Ensino Fundamental – temas transversais. Brasília; MEC/SEF, 1998.

- ARROYO, Miguel. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
- PATTO, Maria Helena Souza. A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.
- RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e Ensinar: Por uma docência da melhor qualidade. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2002.
- SAVIANI, D. Escola e Democracia. São Paulo: Editores Associados. 2003. 38ª ed.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança: por uma praxis transformadora. São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- BAGNO, Marcos O Preconceito Linguístico. O que é. Como se Faz. Rio de Janeiro : Loyola.
- BAGNO, Marcos Nada na Língua É Por Acaso – Por Uma Pedagogia da Variação Linguística. São Paulo : Parábola Editorial.
- CELANI, M.A.A Professores e Formadores em Mudanças: Relato de um Processo de reflexão e Transformação da Prática docente. Campinas Mercado de Letras, 2003.
- COLOMER, Tereza. & CAMPS, Anna. Ensinar a ler, ensinar a compreender. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- KERN, R. Literacy and Language Teaching. Oxford : Oxford University Press, 2002.
- KOCH, Ingedore Villaça. A inter-relação pela linguagem. São Paulo, Contexto, 2003.
- MARCUSCHI, Luiz Antonio. Da fala para a escrita. São Paulo: Cortez, 2001.
- NUNAN, D. Task Based Language Teaching. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.
- POSSENTI, Sírio. Por que (não) ensinar gramática na escola. São Paulo: Mercado das letras, 1997
- SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conjuntos: números e operações. Equação e inequação de 1.º e de 2.º graus. Função de 1.º e de 2.º graus; gráfico de funções. Polinômios. Porcentagem. Juros. Espaço e forma: sistema de coordenadas cartesianas, mapas. Geometria. Medidas: capacidade, tempo, massa, temperatura. Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Probabilidade. Objetivos e seleção de conteúdos da Matemática no Ensino Fundamental. Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras.

BIBLIOGRAFIA

- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 3º. e 4º. Ciclos do Ensino Fundamental – Matemática. Brasília; MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 3º. e 4º. Ciclos do Ensino Fundamental – temas transversais. Brasília; MEC/SEF, 1998.
- ARROYO, Miguel. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

PATTO, Maria Helena Souza. A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.

RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e Ensinar: Por uma docência da melhor qualidade. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2002.

SAVIANI, D. Escola e Democracia. São Paulo: Editores Associados. 2003. 38ª ed.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança: por uma praxis transformadora. São Paulo: Libertad, 2003.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CARRAHER, Teresinha Nunes; CARRAHER, David Willian; SCHLIEMANN, Analucia (Orgs.). Na vida dez, na escola zero. São Paulo: Cortez, 2003.

CURY, Helena Noronha. Análise de erros – o que podemos aprender com as respostas dos alunos. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

PARRA, Cecília e SAIZ, Irma (org.). Didática da Matemática – reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed,

PAIS, Luiz Carlos. Didática da Matemática: uma análise da influência francesa. Belo Horizonte: Autêntica, 2002

SMOLE, Katia Stocco; IGNEZ, Maria; e CANDIDO, Patricia. Cadernos do Mathema – Jogos de Matemática do 6º ao 9º ano. Porto Alegre: Artmed, 2008.

VALENTE, Wagner R. Avaliação em Matemática: história e perspectiva atuais. Campinas: Papirus, 2008.

última versão mgirelli 06.07 às 20 horas